Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA, 1, 2 E 3 OUTUBRO DE 2022 | Nº 25.253 | Preço banca: R$ 3,50

# Desemprego cai para 8,9% em trimestre encerrado em agosto

O desemprego no Brasil diminuiu para 8,9% com a queda de 0,9 ponto percentual registrada no trimestre encerrado em agosto, em comparação com o período anterior, terminado em maio.

O percentual é o menor patamar desde o trimestre encerrado em julho de 2015, quando atingiu 8,7%. O contingente de pessoas ocupadas ficou em 99 milhões, batendo novamente o recorde na série histórica, iniciada em 2012. Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, foram divulgados na sexta-feira (30) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O percentual de pessoas ocupadas em idade de trabalhar, que representa o nível de ocupação, foi estimado em 57,1%. O resultado significa avanço em relação ao trimestre anterior. Naquele período o nível de ocupação ficou em 56,4%. Ficou também acima do mesmo período do ano passado, quando registrou 53,4%. Página 3

## Capital prorroga vacinação até 30 de outubro

Página 2

## Transplante de fígado passa a integrar lista da ANS

Página 4

## *São Paulo tem o maior volume de dívida garantida pela União*

Página 2

## Justiça Eleitoral alerta sobre possível alteração em local de votação

Foto/Fernando Frazão/ABr

A maior parte dos tribunais regionais eleitorais (TREs) vem alertando sobre alterações feitas nos locais de votação e reforçando a necessidade de o eleitor conferir a localização de sua seção antes de sair de casa, mesmo que sempre tenha votado no mesmo local.

Na capital paulista, por exemplo, foi fechado o maior centro de votação da cidade, o Centro Universitário Anhanguera, que atendia a 25 mil pessoas. Esses eleitores foram redistribuídos para três outros locais de votação.

As mudanças ocorrem em todas as regiões, de norte a sul do Brasil. Página 4

## *Bancos não podem cobrar taxas de quem aderiu ao Auxílio Brasil, diz ministro*

O ministro da Cidadania, Ronaldo Vieira Bento, disse na sexta-feira (30), em Brasília, que as instituições financeiras não podem cobrar nenhum tipo de taxa, seja administrativa ou de abertura de crédito, para famílias que aderirem ao crédito consignado do Auxílio Brasil. Em entrevista ao programa Repórter Brasil, da TV Brasil, ele destacou ainda que o teto de juros a serem praticados é de 3,5% ao mês. "O empréstimo consignado veio para assessorar as famílias nesse momento de recuperação social que o país passa no pós-pandemia. Principalmente, para a troca de uma dívida muitas vezes cara por uma dívida com juros mais baratos. Página 3

## Nova lei torna programa de estágio da Prefeitura de SP mais atrativo

O prefeito Ricardo Nunes promulgou a lei nº 17.848, que permitirá que a Prefeitura de São Paulo possa contratar estagiários pelo período de seis horas, com bolsa-estágio de R$ 1.346,25, além do pagamento de auxílio refeição no valor de R$ 25 por dia de estágio (mesmo valor pago aos servidores da administração direta). A medida foi publicada no Diário Oficial da sexta-feira (30).

A nova lei visa tornar o Programa de Estágio da Administração Municipal, realizado em parceria com o Centro de Integração Empresa e Escola (CIEE), mais atrativo e atende uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação para melhor atendimento ao estudante de pedagogia que, com essa mudança na carga horária, poderá acompanhar de perto o professor durante todo o período em sala de aula.

Serão concedidas anualmente até 9.238 bolsas, que poderão ser ampliadas, a estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino superior, e até 1.000 bolsas a estudantes de ensino médio, a título de oportunidade de estágio de complementação educacional.

### Previsão do Tempo

**Sábado:** Sol com muitas nuvens. Períodos de céu nublado com chuva. À noite o tempo fica firme.

Manhã | Tarde | Noite

**Domingo:** Muitas nuvens o dia todo, com aberturas de sol.

Manhã | Tarde | Noite

**Segunda:** Sol com muitas nuvens durante o dia. Períodos de nublado, com chuva a qualquer hora.

Manhã | Tarde | Noite

**Fonte:** Climatempo

### DÓLAR

| **Comercial** | |
|---|---|
| **Compra:** | 5,37 |
| **Venda:** | 5,37 |
| **Turismo** | |
| **Compra:** | 5,34 |
| **Venda:** | 5,54 |

### EURO

| | |
|---|---|
| **Compra:** | 5,26 |
| **Venda:** | 5,26 |

## *Esporte*

# Mundial de motovelocidade volta a cidade de Buriram

**Por Járcio Baldi**

Após dois anos longe do circo da MotoGP, em decorrência da pandemia, os motores voltam a roncar no circuito da cidade de Buriram, na Tailândia. Situado a cerca de quatrocentos quilômetros ao norte da capital Bancok o circuito é um grande desafio aos pilotos e também aos freios das motos onde, na curva três a desaceleração cai de 323km/h para apenas 77km/h fazendo com que os pilotos sofram uma desaceleração de 1,5G. A prova poderá acontecer com pista seca ou molhada, não existe ainda uma previsão exata da meteorologia.

Marc Márquez, que fez seu segundo GP após a quarta cirurgia, surpreendeu até os integrantes da Equipe Repsol Honda. Segundo o Diretor da Equipe, Alberto Puig, o rendimento do piloto foi bastante positivo porque todos esperavam que seu rendimento caísse no decorrer da prova, mas o quarto lugar, com uma ultrapassagem sobre Miguel Oliveira e suportando a pressão de Luca Marini no final da prova foi realmente surpreendente. Segundo o piloto a corrida no Japão foi muito importante para ele: "Desde Jerez, em 2020, eu tinha muita dor ao final, e isso me deixava sem concentração, meu rendimento caía. Ainda não estou totalmente recuperado, mas está dentro do esperado" disse na coletiva de imprensa. Uma noticia que será oficializada nesse final de semana, será o "adeus" da Clinica Mobili, que atende os pilotos nos circuitos onde corre a MotoGP. Essa incumbência passará das mãos dos italianos ao controle dos espanhóis do Grupo Quiron Salud. Mesmo com o atual Diretor da Clinica Mobile, Doutor Michele Zasa, concordar em abaixar os custos, a Dorna, simplesmente recusou-se em renovar o contrato. Rumores indicam que algo além de interesses econômicos estavam em jogo.

Foto/ MotoGP

*Brasileiro Diogo Moreira que disputa a moto3*

No primeiro dia de treinos a Ducati dominou, lideradas pelo francês Johann Zarco colocando cinco motos entre os dez primeiros. A Aprilia não teve um bom resultado nesse dia, mas Aleix Espargaró falou sobre a falha humana ocorrida no Japão, que lhe tirou a oportunidade de conquistar um pódio. "Conversamos internamente, embora não tenhamos falado sobre o problema que houve, discutimos para ver onde podemos melhorar e revisar os procedimentos. Eu disse a eles que é um erro humano e que pode acontecer, é assim que é a competição. Devemos esquecer" disse o piloto espanhol.

Aos que gostam de motovelocidade e tiverem insônia na madrugada de sábado para domingo, a prova da MotoGP acontece às 5 da manhã, horário de Brasília, com transmissão pelos canais ESPN4 e FOX Sport. Quem quiser acompanhar o brasileiro Diogo Moreira na Moto3 deverá ligar a TV um pouco mais cedo, às 2h da manhã.

# Marca Senna lança promoção para levar fã ao GP São Paulo 2022

A Marca Senna, na quinta-feira (29), lançou uma promoção especial que levará um ganhador para conferir o Grande Prêmio de São Paulo 2022 in loco no Autódromo de Interlagos, palco em que Ayrton Senna trouxe muitas alegrias para o torcedor brasileiro.

Para concorrer é bastante simples: a cada R$ 200 em compras de produtos das marcas Senna, Senninha ou Ayrton Senna através do e-commerce (sennashop.com.br e centauro.com.br), cadastre a nota fiscal no hotsite "Você no S do Senna" (www.vocenosdosenna.com.br), e ganhe um número de sorte para concorrer a um par de ingressos.

O sorteado ganhará ingressos para a Arquibancada Premium "D" do Autódromo de Interlagos, com localização privilegiada no final da reta dos boxes e início do S do Senna, onde acontecem algumas das principais disputas da corrida, além de ter disponível buffet com finger foods e open bar. O resultado será revelado no dia 11 de novembro. Para mais informações sobre a promoção, acesse o hotsite www.vocenosdosenna.com.br.

Ayrton Senna fez história ao vencer o GP do Brasil de F1 duas vezes no Autódromo de Interlagos, em 1991 e 1993, sendo dois triunfos que levaram o público ao delírio nas arquibancadas. Neste ano, o GP São Paulo será disputado entre os dias 11 e 13 de novembro.

A Marca Senna foi criada pelo próprio Ayrton Senna em 1990. Ela surgiu da vontade do piloto visando se conectar com pessoas que compartilhassem seus valores através de produtos de qualidade e inovação.

Atualmente é uma marca global, que tem como posicionamento inspirar as pessoas a desafiar seus limites em busca de serem o seu melhor, assim como Ayrton Senna fez na sua vida.

Parte dos resultados financeiros gerados pela Marca Senna é destinada ao Instituto Ayrton Senna, que desenvolve tecnologias educacionais que beneficiam milhões de crianças e jovens anualmente em todo Brasil.

A Senna Brands é uma empresa criada pela família do tricampeão mundial de F1 para gerir os ativos das marcas Ayrton Senna, Senna e Senninha e que se inspiram no legado e conquistas do piloto, seus valores, personalidade, seu estilo de vida. Parte da receita obtida com o licenciamento dessas marcas é destinada ao apoio dos programas educacionais do Instituto Ayrton Senna.

# Capital prorroga vacinação até 30 de outubro

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de São Paulo, em consonância com o Programa Estadual de Imunizações (PEI), prorrogará até 30 de outubro a campanha de vacinação contra a poliomielite e a multivacinação para crianças e adolescentes, de 0 a 15 anos de idade.

O objetivo da campanha é atualizar a situação vacinal e aumentar a cobertura para a pólio e outras doenças imunopreveníveis, como meningocócicas C e ACWY, HPV, BCG, hepatites A e B, rotavírus, pentavalente (DTP+Hib+HB), pneumocócica, febre amarela, sarampo, caxumba, rubéola, varicela, difteria/tétano e influenza (vírus causador da gripe).

Desde o dia 8 de agosto, quando a campanha de multivacinação foi iniciada, até a quinta-feira (29), a capital aplicou 1.165.679 doses de vacinas, sendo 310.771 contra a poliomielite e 854.908 de outros 15 imunizantes. As campanhas visam ampliar as coberturas, que seguem abaixo do preconizado.

No caso da pólio, por exemplo, neste ano a cobertura básica está em 79,78%, segundo o registrado até julho, enquanto a meta estabelecida pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) é de 95%. Diante disso, a secretaria recomenda a mães, pais e responsáveis legais de menores de cinco anos que, em virtude da situação de risco iminente de reintrodução do poliovírus no território nacional, levem seus filhos aos postos de saúde para a verificação da situação vacinal a fim de que sejam feitas atualizações, se necessário.

"A prorrogação é mais uma oportunidade para que os pais levem seus filhos para serem vacinados. As vacinas são a melhor forma de proteção, como ficou ainda mais evidente durante a pandemia de Covid-19. A poliomielite, por exemplo, é uma doença grave que foi erradicada do Brasil no início dos anos 1990 e manter uma alta taxa de cobertura vacinal é a maneira mais eficaz de evitar que o vírus volte a circular", afirma a secretária-executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, Sandra Sabino. "Há também vacinas para outras doenças graves, como febre amarela, sarampo, rubéola, HPV e meningocócicas C e ACWY, estas últimas inclusive tiveram o público ampliado recentemente", acrescenta.

A campanha da pólio tem o objetivo de imunizar com a vacina oral contra a poliomielite (VOP), as crianças de 1 a 4 anos e 11 meses que tenham o esquema prioritário completo da vacina inativada contra a poliomielite (VIP). Na vacinação de rotina do calendário, a VIP deve ser aplicada aos dois, quatro e seis meses de idade, e a VOP aos 15 meses e aos quatro anos.

**HPV e meningococo ACWY**

Desde o último dia 19, os meninos de 9 e 10 anos de idade estão aptos a receber a vacina contra o HPV (sigla em inglês para papilomavírus humano). Até então, o imunizante era restrito a meninos de 11 a 14 anos e a meninas de 9 a 14 anos. Além disso, agora adolescentes de 13 e 14 anos, de ambos os gêneros, também podem ser imunizados contra o meningococo ACWY, vacina antes voltada apenas à faixa etária de 11 a 12 anos. Essa última medida é temporária e vale até junho de 2023, conforme definição do PNI.

A vacinação para o HPV previne os cânceres causados por esses vírus. Entre os tipos graves de câncer destacam-se o de colo de útero, vulva, vagina, ânus, pênis, boca e garganta. Outro benefício da vacina é reduzir a ocorrência de verrugas genitais, conhecidas como condiloma. Na capital paulista, em 2021, a cobertura vacinal da população masculina, entre 11 e 14 anos de idade, foi de 57,67%, e da feminina, entre 9 e 14 anos, foi de 68,41%. Os dados são atualizados anualmente, conforme preconiza o PNI, cuja meta é 80% de cobertura.

A vacinação contra o meningococo ACWY previne quatro tipos diferentes de bactérias causadoras de meningites, que embora sejam doenças de ocorrência raras podem levar cerca de 20 a 25% das pessoas atingidas à morte, e em outros casos deixar sequelas graves como surdez, perda de membros, convulsões etc.

**Vacinação de domingo a domingo e em escolas**

A gestão municipal oferta vacinação de domingo a domingo. Os imunizantes estão disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Assistências Médicas Ambulatoriais (AMAs)/UBSs Integradas, de segunda a sexta-feira, e nas AMAs/UBSs Integradas aos sábados. Aos domingos, há vacinação em parques e na avenida Paulista.

Além disso, as equipes da SMS seguirão intensificando a vacinação de crianças em escolas públicas. É necessária a autorização dos pais ou responsáveis para que a vacinação seja feita no ambiente escolar.

Mesmo que a caderneta de vacinação esteja completa, a SMS reforça a orientação de que os pais e responsáveis devem procurar os postos de vacinação para avaliar a situação vacinal de seus filhos.

Os cidadãos podem consultar a unidade de saúde mais próxima por meio da plataforma Busca Saúde, disponível no link: http://buscasaude.prefeitura.sp.gov.br/

# São Paulo tem o maior volume de dívida garantida pela União

O estado de São Paulo é a unidade da federação com maior saldo devedor garantido pela União. Segundo relatório divulgado na sexta-feira, (30) pelo Tesouro Nacional, o governo paulista tem R$ 37,558 bilhões em operações de crédito garantidas pela União, que podem ser cobertas pelo Tesouro caso o estado não pague os financiamentos.

De acordo com o Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas, do segundo quadrimestre, o saldo total devedor das garantias concedidas a operações de crédito é de R$ 280,571 bilhões.

As garantias representam os ativos oferecidos pelo Tesouro Nacional para cobrir eventuais calotes em empréstimos e financiamentos dos estados, municípios e outras entidades com bancos nacionais ou instituições estrangeiras, como o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco de Desenvolvimento de América Latina (CAF). O Tesouro compensa os calotes, mas desconta o valor coberto com bloqueios dos repasses do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, além de impedir novos financiamentos.

O estado de São Paulo detém a maior parte do saldo devedor garantido pelo Tesouro, 13,4%. Em seguida, vêm Rio de Janeiro, com R$ 34,123 bilhões (12,2%); Minas Gerais, com R$ 22,247 bilhões (7,9%); Bahia, com R$ 16,026 bilhões (5,7%); Ceará, com R$ 14,172 bilhões (5,1%); Pernambuco, com R$ 11,175 bilhões (4%); Rio Grande do Sul, com R$ 10,916 bilhões (3,9%), e demais estados, com R$ 72,081 bilhões (25,7%).

As garantias às operações de crédito são concedidas pela União aos entes federados e também às entidades da administração indireta das três esferas de governo. De acordo com o Tesouro, os estados concentram 77,8% das operações garantidas, com saldo devedor de R$ 218,301 bilhões. Em seguida, estão os municípios e os bancos federais, com 10,4% (R$ 29,216 bilhões) e 7,1% (R$ 20 bilhões), respectivamente, do saldo devedor. As entidades controladas, como empresas de água e energia, detêm 2,7% (R$ 7,470 bilhões) e as estatais federais, 2% (R$ 5,582 bilhões). (Agência Brasil)

# Abertas inscrições para instrutores no setor da moda

A Prefeitura de São Paulo, por meio da Fundação Paulistana, entidade vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, está com inscrições abertas para o cadastro reserva de professores para o programa Moda e Costura. Os profissionais selecionados e credenciados serão contratados, conforme necessidade, e receberão o valor de R$ 55 por hora aula.

Eles atuarão nos cursos, workshops e oficinas do Programa Moda e Costura, no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e outros equipamentos públicos. Para participar o candidato precisa ter formação superior na área da moda e apresentar a ementa do curso. Além disso, experiências anteriores, pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, além de cursos livres na temática, são diferenciais.

"A área da moda tem um grande campo de trabalho e para isso a qualificação profissional é cada vez mais importante. A Fundação Paulistana sempre busca profissionais capacitados para ministrar nossos cursos e workshops, a fim de que nossos alunos estejam prontos para o mercado", ressalta a diretora geral da Fundação Paulistana, Maria Eugenia Ruiz Gumiel.

As inscrições são presenciais na Fundação Paulistana, localizada na Avenida São João, 473, Centro. O edital com todas as informações pode ser acessado clicando aqui.

**Sobre o curso de moda e costura**

O curso de qualificação profissional gratuito de Moda e Costura integra o programa Fashion Sampa, uma política pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho da Prefeitura de São Paulo, que incentiva o mercado da moda contribuindo com ações de qualificação profissional e geração de renda por meio do empreendedorismo e gestão de negócios na capital paulista.

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura é responsável pela qualificação dos alunos. Os cursos acontecem no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. As aulas acontecem nos períodos da manhã e tarde. Com uma metodologia prática e teórica, os alunos estudam as seguintes disciplinas: Básico (132h); avançado (100h) e workshop (100h).

**Serviço:**
**Seleção de instrutores na área da moda**

Inscrições presenciais
Data: 13 e 14 de outubro
Horário: das 10h às 16h
Endereço: Avenida São João, 473, 6º andar (Galeria Olido) - Centro
Requisitos: Formação superior na área

**Sobre a Fundação Paulistana**

A Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, da Prefeitura de São Paulo é responsável pela gestão da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Profº Makiguti e do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.

A entidade oferece ações de qualificação profissional e empreendedora, de forma presencial e à distância em setores estratégicos para o município. Já qualificou e atendeu mais de 100 mil cidadãos ao longo de seus 18 anos de existência.

# Programação para a primeira quinzena do Cate Móvel abrange as regiões Sul, Oeste, Norte e central

A Prefeitura de São Paulo inicia o mês de outubro com nova programação quinzenal do Cate - Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo. A agenda ocorre entre os dias 4 e 14 de outubro. Entre os destaques dos novos pontos de atendimento está o evento voltado aos imigrantes na II Semana de Emprego e Renda, na região central. A população também pode buscar suporte dos serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho em diversas estações do Metrô e no CEU Paz na Zona Norte.

"Em outubro, continuamos expandindo nossos serviços de geração de emprego e renda para a cidade de São Paulo. Procuramos sempre levar o Cate para perto do público, facilitando o acesso. O destaque desse mês são os esforços pelo fortalecimento do direito de imigrantes ao trabalho decente por meio da igualdade de tratamento e de oportunidades", reforça a secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Aline Cardoso.

Nas unidades presentes tanto no Metrô como no CEU, voltadas ao público geral, os interessados poderão se cadastrar para vagas de emprego abertas, ter orientação para entrada ou recolocação no mercado de trabalho, ser encaminhados para entrevistas de emprego, realizar inscrições gratuitas em programas do governo municipal e cursos profissionalizantes, entre outros. Quem é empreendedor também terá oportunidade de se tornar MEI - Microempreendedor Individual e verificar os cursos de apoio para aprimorar o próprio negócio com os analistas da Ade Sampa - Agência São Paulo de Desenvolvimento.

As estações do Metrô que receberão o Cate Móvel no período são a Ana Rosa (dias 4 e 5) e a Vila Madalena (dias 13 e 14). O CEU Paz contará com atendimento nos dias 10 e 11.

**Sobre a Semana de Emprego e Renda para Imigrantes**

A II Semana de Emprego e Renda para Imigrantes oferece oportunidades especiais para este público. A lista inclui os serviços de intermediação de mão de obra do Cate Móvel e as orientações sobre MEI e acesso a microcrédito pela Ade Sampa, mas também contará com oficinas preparatórias para o mercado de trabalho, instruções para processo seletivo, entrevistas e montagem de currículo - promovidas pelo programa Elabora da Fundação Paulistana e pela organização Cáritas.

O programa Mãos e Mentes Paulistanas marcará presença oferecendo orientações e credenciamento para artesãos e empreendedores manualistas, assim como a Cosan - Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional da SMDET, com uma oficina sobre boas práticas de manipulação de alimentos. Na feira, também serão oferecidos serviços de regularização migratória.

Na sexta-feira (07) será realizada também uma ação de empregabilidade com o Cate e o Elabora no CRAI - Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes, na Bela Vista.

## CESAR NETO
www.cesarneto.com

**CÂMARA (São Paulo)**
Ano 30 - sou grato a DEUS e aos vereadores(as), leitores(as) desta coluna diária de política desde o final de 1992 ...

**PREFEITURA (São Paulo)**
Ano 30 - grato a DEUS e aos prefeitos(as) e vices, leitores(as) desta coluna diária de política desde o final de 1992 ...

**ASSEMBLEIA (São Paulo)**
Ano 30 - grato a DEUS e aos deputados(as), leitores(as) desta coluna diária de política desde o final de 1992 ...

**GOVERNO (São Paulo)**
Ano 30 - grato a DEUS e aos governadores e vices, leitores desta coluna diária de política desde o final de 1992 ...

**CONGRESSO (Brasil)**
Ano 30 - grato a DEUS e aos deputados(as) e senadores(as), leitores desta coluna diária de política desde o final de 1992 ...

**PRESIDÊNCIA (Brasil)**
Ano 30 - grato a DEUS e aos presidentes e vices, leitores desta coluna diária de política desde o final de 1992 ...

**PARTIDOS (Brasil)**
Ano 30 - grato a DEUS e aos dirigentes dos partidos, leitores(as) desta coluna diária de política, desde o final de 1992 ...

**JUSTIÇAS (Brasil)**
Ano 30 - grato a DEUS e aos advogados(as) e magistrados(as), leitores desta coluna diária de política, desde o final de 1992 ...

**HISTÓRIAS**
Ano 30 - grato a DEUS e à família do jornalista Augusto de Oliveira, esta coluna diária de política tá completando 30 anos ...

**ANO 30**
Cesar Neto é jornalista e publica a coluna diária de política - cesarneto.com - na imprensa (Brasil) desde 1993. Recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (São Paulo)

**Email** cesar@cesarneto.com ... **Twitter** @cesarnetoreal

cesar@cesarneto.com

**Jornal O DIA S. Paulo**

**Administração e Redação**
AZ Editores de Jornais, Livros, Revistas Ltda
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
**Fone: 3258-1822**

**Assinatura on-line**
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

**Publicidade Legal**
**Atas, Balanços e Convocações**
**Fone: 3258-1822**

**Jornalista Responsável**
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

**Periodicidade:** Diária
**Exemplar do dia:** R$ 3,50

**E-mail: contato@jornalodiasp.com.br**
**Site: www.jornalodiasp.com.br**

# Desemprego cai para 8,9% em trimestre encerrado em agosto

O desemprego no Brasil diminuiu para 8,9% com a queda de 0,9 ponto percentual registrada no trimestre encerrado em agosto, em comparação com o período anterior, terminado em maio.

O percentual é o menor patamar desde o trimestre encerrado em julho de 2015, quando atingiu 8,7%. O contingente de pessoas ocupadas ficou em 99 milhões, batendo novamente o recorde na série histórica, iniciada em 2012. Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, foram divulgados na sexta-feira (30) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O percentual de pessoas ocupadas em idade de trabalhar, que representa o nível de ocupação, foi estimado em 57,1%. O resultado significa avanço em relação ao trimestre anterior. Naquele período o nível de ocupação ficou em 56,4%. Ficou também acima do mesmo período do ano passado, quando registrou 53,4%.

Para a coordenadora da Pnad, Adriana Beringuy, o mercado de trabalho mostra recuperação. "O mercado de trabalho segue a tendência demonstrada no mês passado, continuando o fluxo que ocorre ao longo do ano, de recuperação", observou.

De acordo com a pesquisa, três atividades contribuíram para o recuo do desemprego em agosto com aumento da ocupação. O setor de comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas teve alta de 3% em relação ao trimestre anterior, adicionando 566 mil pessoas ao mercado de trabalho.

O crescimento de 2,9% em administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais representou mais 488 mil pessoas empregadas, enquanto a alta de 4,1% no grupo outros serviços significou a entrada de 211 mil pessoas.

**Evolução**

O número de trabalhadores desocupados atingiu 9,7 milhões de pessoas e caiu ao menor nível desde novembro de 2015. Segundo a pesquisa, o resultado corresponde a uma queda de 8,8% ou menos 937 mil vagas formais na comparação trimestral e queda e 30,1%, (menos 4,2 milhões de trabalhadores), na comparação com o mesmo período do ano passado.

O contingente de empregados sem carteira assinada no setor privado chegou a 13,2 milhões de pessoas. O número é o maior da série histórica, iniciada em 2012. Na comparação com o trimestre passado, houve alta de 2,8% no trimestre ou mais 355 mil trabalhadores sem carteira assinada. Na comparação anual, houve alta de 16% na informalidade - 1,8 milhão de pessoas.

Já o total de empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado, sem contar os trabalhadores domésticos, subiu 1,1% e atingiu 36 milhões.

O número de trabalhadores por conta própria ficou em 25,9 milhões de pessoas e manteve a estabilidade se comparado ao trimestre anterior. No setor público alta foi de 4,1% e contingente chegou a 12,1 milhões.

A pesquisa indicou ainda que há 4,3 milhões de pessoas (3,8%) que o instituto classifica como desalentada - que gostariam de trabalhar e estariam disponíveis, porém não procuram vagas por achar que não encontrariam. O resultado neste quesito manteve a estabilidade.

**Rendimento médio**

Após dois anos sem crescimento, pelo segundo mês seguido, o rendimento real habitual registrou alta. Em agosto, o salário médio do trabalhador brasileiro alcançou R$ 2.713. O valor representa um avanço de 3,1% em relação ao trimestre anterior, apesar de mostrar estabilidade na comparação anual.

"Esse crescimento está associado, principalmente, à retração da inflação. Mas a expansão da ocupação com carteira assinada e de empregadores também é fator que colabora", completou a coordenadora.

**Pesquisa**

A Pnad Contínua é o principal instrumento para monitorar a força de trabalho brasileira. De acordo com o IBGE, a amostra da pesquisa por trimestre no Brasil corresponde a 211 mil domicílios pesquisados. "Cerca de 2 mil entrevistadores trabalham na pesquisa, em 26 estados e Distrito Federal, integrados à rede de coleta de mais de 500 agências do IBGE", informou.

Por causa da pandemia de covid-19, o IBGE desenvolveu a coleta de informações da pesquisa por telefone a partir de 17 de março de 2020. A volta da coleta de forma presencial ocorreu em julho de 2021.

"É possível confirmar a identidade do entrevistador no site Respondendo ao IBGE ou via Central de atendimento (0800 721 8181), conferindo a matrícula, RG ou CPF do entrevistador, dados que podem ser solicitados pelo informante", destacou. (Agencia Brasil)

# Leilão de termelétricas contrata menos da metade do previsto

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) contratou 729,2 megawatts (MW) no leilão para fornecimento de energia para a Região Norte, realizado na manhã da sexta-feira (30). O fornecimento, previsto para começar em dezembro de 2026, ficou abaixo do objetivo do certame que era de disponibilizar 1 mil megawatts para a região por 15 anos.

Ficaram sem ofertas a contratação de 300 MW para o Maranhão e 700 MW para o Piauí, que também foram apresentadas no leilão. No total, a previsão era de contratação de 2 mil MW, sendo que 1,3 mil MW ficaram sem oferta.

O fornecimento para a Região Norte será feito por três usinas termelétricas movidas a gás natural, que ofereceram eletricidade pelo preço máximo estipulado para o leilão de R$ 444,00 por megawatt-hora.

A empresa Sparta, do Grupo Eneva, prevê investir quase R$ 1,7 bilhão em cada uma das duas usinas a gás que vai construir com potência de 295,4 MW. A Global Participações em Energia deve investir R$ 783 milhões para oferecer 160,8 MW de potência.

O leilão da sexta-feira aconteceu a partir do estipulado na lei que viabilizou a privatização da Eletrobras. Pelo projeto aprovado no Congresso Nacional, ficou determinado que devem ser contratados 8 mil MW de usinas termelétricas movidas a gás natural.

Apesar de não ter conseguido contratar a metade do previsto, o gerente executivo de leilões da Aneel, André Patrus Pimenta, classificou o processo como "êxito". "Não temos razão para entender que houve frustração", disse após a divulgação do resultado.

Para ele, a falta de propostas mostrou desinteresse dos investidores em oferecer esse tipo de infraestrutura na região. "O mercado sinalizou ao leilão que naquelas áreas não há interesse", observou.

O secretário adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, Frederico Teles, disse que o governo fará uma avaliação a partir dos marcos jurídicos que estipularam a contratação das termelétricas antes de decidir o que será feito a partir de agora, uma vez que não houve a contratação prevista. "Tecnicamente a gente entende que a gente fez tudo o que poderia fazer. Agora, vamos reavaliar juridicamente quais são os próximos passos que têm que ser tomados". (Agencia Brasil)

# Bancos não podem cobrar taxas de quem aderiu ao Auxílio Brasil, diz ministro

O ministro da Cidadania, Ronaldo Vieira Bento, disse na sexta-feira (30), em Brasília, que as instituições financeiras não podem cobrar nenhum tipo de taxa, seja administrativa ou de abertura de crédito, para famílias que aderirem ao crédito consignado do Auxílio Brasil. Em entrevista ao programa Repórter Brasil, da TV Brasil, ele destacou ainda que o teto de juros a serem praticados é de 3,5% ao mês.

"O empréstimo consignado veio para assessorar as famílias nesse momento de recuperação social que o país passa [no] pós-pandemia. Principalmente, para a troca de uma dívida muitas vezes cara por uma dívida com juros mais baratos. Essas famílias, que se encontram endividadas, às vezes pagando taxa de juros em cartão de crédito da ordem de até 20% ao mês, agora vão poder trocar essa dívida cara por uma dívida barata", explicou.

Outra possibilidade, segundo o ministro, é que as famílias que recebem o Auxílio Brasil e que optarem pelo empréstimo consignado utilizem o recurso para empreender, já que o programa agora permite que beneficiários constituam, por exemplo, microempresa individual sem perder o benefício.

"A família consegue, com esse novo benefício do consignado, comprar um equipamento para continuar a sua produção. Muitos profissionais autônomos que, durante a pandemia, tiveram a sua renda prejudicada, muitas vezes chegando a zero e impedidas de ganhar o seu sustento, agora, com essa ferramenta do empréstimo consignado, vão conseguir retomar a sua atividade de trabalho", argumentou. (Agencia Brasil)

# Operador do sistema elétrico tem plano preventivo para eleições

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) elaborou um plano preventivo visando a divulgação de informações, caso haja alguma interrupção no suprimento de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN) que venha a afetar as seções eleitorais no dia de votação, domingo próximo (2).

Além de definir atribuições para diversos órgãos e agentes do sistema, o plano prevê garantias de fluxo de comunicação institucional entre ONS, Ministério de Minas e Energia (MME) e Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), bem como transmissoras, distribuidoras e Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Foto/ Marcello Casal Jr/ ABr

"O plano está concentrado em duas datas: dia 2 de outubro, quando será realizado o 1º turno da votação, e 30 de outubro, data do 2º turno para as localidades onde houver a continuidade da votação", informou o ONS.

A Aneel explicou que o plano foi aprovado pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), de forma a chancelar as "ações de responsabilidade de todos os agentes do setor elétrico", para "conferir grau adicional de segurança na operação do sistema elétrico" durante as eleições.

"A fiscalização da Aneel determinou, por meio de ofícios aos agentes de geração e de transmissão, providências no sentido de reforçar a segurança dos sistemas elétricos no período das eleições, bem como a disponibilização de equipes para retorno o mais rápido possível em caso de eventos que venham a afetar o atendimento durante o período em questão", informou a Aneel.

Procurado pela Agência Brasil, o Ministério de Minas e Energia disse ter formalizado tanto às distribuidoras como ao ONS a necessidade de medidas preventivas para o fornecimento de energia durante as eleições.

"A coordenação do processo fica a cargo do ONS, no âmbito do Sistema Interligado Nacional, e das distribuidoras, no caso dos atendimentos localizados", detalhou ao informar que as medidas adotadas seguem padrão do setor e são feitas periodicamente "quando há eventos de grande relevância". (Agencia Brasil)



## Contas públicas têm déficit de R$ 30,2 bilhões em agosto

As contas públicas fecharam o mês de agosto com saldo negativo, resultado, principalmente, do aumento das despesas com pagamentos de precatórios pelo Tesouro Nacional. O setor público consolidado, formado por União, estados, municípios e empresas estatais, registrou déficit primário de R$ 30,279 bilhões no mês passado, ante superávit primário de R$ 16,729 bilhões em agosto de 2021.

Os dados foram divulgados na sexta-feira (30) pelo Banco Central (BC). O déficit primário representa o resultado negativo das contas do setor público (despesas menos receitas), desconsiderando o pagamento dos juros da dívida pública.

Em 12 meses, encerrados em agosto, as contas acumulam superávit primário de R$ 183,546 bilhões, o que corresponde a 1,97% do Produto Interno Bruto (PIB, soma de todos os bens e serviços produzidos no país). No ano, de janeiro a agosto, há superávit de R$ 120,056 bilhões, ante resultado positivo de R$ 1,237 bilhão no mesmo período do ano passado.

A meta para as contas públicas deste ano, definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, é de déficit primário de R$ 177,5 bilhões para o setor público consolidado.

Em 2021, as contas públicas fecharam o ano com superávit primário de R$ 64,7 bilhões, 0,75% do PIB. Foi o primeiro ano de resultados positivos nas contas do setor público, após 7 anos de déficit. Em 2020, as contas públicas tiveram déficit primário recorde de R$ 702,950 bilhões, 9,41% do PIB, em razão dos gastos com a pandemia da covid-19.

No mês passado, o Governo Central (Previdência, Banco Central e Tesouro Nacional) apresentou déficit primário de R$ 49,773 bilhões ante o déficit de R$ 11,092 bilhões de agosto de 2021. A explicação são as despesas que cresceram mais que as receitas em agosto.

As receitas cresceram 8% em termos reais, por volta de R$ 10 bilhões, puxadas pelo recebimento de dividendos de empresas estatais, que pagaram à União cerca de R$ 6 bilhões. Já as despesas tiveram um aumento maior, de 36%, cerca de R$ 50 bilhões, com contribuição significativa do pagamento de precatórios, no mês, em torno de R$ 25 bilhões. Os precatórios são as dívidas contraídas pelos governos, em todas as esferas, quando são condenados em instância final pela justiça a pagar a pessoas físicas ou jurídicas.

Em agosto, o Tesouro Nacional também pagou R$ 23,9 bilhões referentes ao acordo que extinguiu a dívida de cerca de R$ 24 bilhões da Prefeitura de São Paulo com a União. Em troca, o município encerrou a ação judicial que questionava o controle do aeroporto do Campo de Marte, na capital paulista, que fica sob o domínio do governo federal.

De acordo com o chefe do Departamento de Estatísticas do BC, Fernando Rocha, esse montante impacta os resultados isolados do Governo Central e dos governos municipais, mas quando se olha o setor público consolidado, ele é neutro, já que entra como despesa para um ente e como receita para o outro.

"Essa operação ajuda explicar porque o Governo Central teve um déficit elevado e os governos regionais um superávit. A União recebeu um ativo novo, um bem imóvel, um ativo não financeiro que não entra nas estatísticas de dívida líquida, mas o pagamento desse ativo na forma de diminuição do endividamento fez com que reduzisse outro ativo do Governo Central [a dívida do município de São Paulo]. O impacto no município é o contrário, ele perdeu um ativo não financeiro e reduziu um passivo que era sua dívida com a União", explicou.

O montante do déficit do Governo Central difere do resultado divulgado na quinta-feira (29) pelo Tesouro Nacional, de déficit de R$ 49,972 bilhões em agosto, porque, além de considerar os governos locais e as estatais, o BC usa uma metodologia diferente, que leva em conta a variação da dívida dos entes públicos.

Os governos estaduais tiveram déficit no mês passado, registrando R$ 4,404 bilhões, ante superávit de R$ 23,479 bilhões em agosto de 2021. De acordo com Rocha, a base de comparação de agosto de 2021 está elevada pois, naquele mês, o estado do Rio de Janeiro recebeu recursos extraordinários da concessão da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (Cedae).

Já os governos municipais anotaram superávit de R$ 22,929 bilhões em agosto deste ano, resultado da operação da União e do município de São Paulo envolvendo o Campo de Marte. No mesmo mês de 2021, o superávit foi de R$ 3,859 bilhões para esses entes.

Segundo Rocha, houve queda na arrecadação desses entes, principalmente do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que teve variação de quase 10% do ano passado para cá. Por outro lado, as transferências regulares do governo federal no âmbito do compartilhamento de impostos e outras normas federativas cresceram 13,7%, fruto natural do aumento da arrecadação federal.

Já as empresas estatais federais, estaduais e municipais, excluídas as dos grupos Petrobras e Eletrobras, tiveram superávit primário de R$ 970 milhões no mês passado.

Os gastos com juros ficaram em R$ 35,628 bilhões no mês passado, contra R$ 42,939 bilhões em julho e R$ 46,467 bilhões em agosto de 2021. Segundo Rocha, há os efeitos das operações do Banco Central no mercado de câmbio (swap cambial, que é a venda de dólares no mercado futuro), que, nesse caso contribuíram para a melhora da conta de juros no mês passado. Os resultados dessas operações são transferidos para o pagamento dos juros da dívida pública, como receita, quando há ganhos, e como despesa, quando há perdas.

No mês passado, a conta de swaps teve ganhos de R$ 11,3 bilhões. Já em agosto de 2021, o BC teve perdas de R$ 7,6 bilhões. Também há o impacto da queda do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a inflação oficial, nos últimos meses, que contribuem para a redução dos juros.

O resultado nominal, formado pelo resultado primário e os gastos com juros, se elevou. Em agosto, o déficit nominal ficou em R$ 65,907 bilhões, contra o resultado negativo de R$ 29,739 bilhões em igual mês de 2021. Em 12 meses, acumula déficit R$ 392,037 bilhões, ou 4,20% do PIB. O resultado nominal é levado em conta pelas agências de classificação de risco ao analisar o endividamento de um país, indicador observado por investidores.

A dívida líquida do setor público (balanço entre o total de créditos e débitos dos governos federal, estaduais e municipais) chegou a R$ 5,435 trilhões em agosto, o que corresponde a 58,2% do PIB. Em julho, o percentual da dívida líquida em relação ao PIB estava em 57,8%.

Em agosto de 2022, a dívida bruta do governo geral (DBGG) – que contabiliza apenas os passivos dos governos federal, estaduais e municipais – chegou a R$ 7,231 trilhões ou 77,5% do PIB, contra 78,2% (R$ 7,217 trilhões) no mês anterior. Assim como o resultado nominal, a dívida bruta é usada para traçar comparações internacionais. (Agencia Brasil)

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

# Transplante de fígado passa a integrar lista da ANS

O transplante de fígado para o tratamento de pacientes com doença hepática, contemplados com a disponibilização do órgão por meio da fila única do Sistema Único de Saúde (SUS), passará a ter cobertura obrigatória pelos planos de saúde.

A decisão foi anunciada na sexta-feira (30) pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e passará a integrar o rol da agência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), prevista para segunda-feira (3).

A Diretoria Colegiada da ANS aprovou também na sexta-feira a inclusão do medicamento Regorafenibe, para o tratamento de pacientes com câncer colorretal avançado ou metastático, no rol de procedimentos e eventos em saúde.

De acordo com a ANS, as tecnologias cumpriram os requisitos previstos em norma e passaram por todo o processo de avaliação e incorporação após serem apresentadas por meio do FormRol, o processo continuado de avaliação da agência, cuja análise é baseada em avaliação de tecnologias em saúde. Trata-se de um sistema de excelência que prima pela saúde baseada em evidências.

As tecnologias também discutidas em reuniões técnicas da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar (Cosaúde), realizadas entre junho e setembro deste ano, com ampla participação social.

**Ajustes**

Para assegurar cobertura aos procedimentos vinculados ao transplante hepático, foram realizados ajustes ao Anexo I do Rol, que traz a listagem dos procedimentos cobertos, incluídos procedimentos para o acompanhamento clínico ambulatorial e para o período de internação do paciente, bem como os testes para detecção quantitativa por PCR (proteína C reativa) do citomegalovírus e vírus Epstein Barr.

As reuniões técnicas da Cosaúde contaram com representantes do Ministério da Saúde e da Central Nacional de Transplantes, visando assegurar que o transplante seguirá sua cobertura conforme a situação do paciente na fila única nacional gerida pelo SUS e de acordo com os processos definidos pelo Sistema Nacional de Transplantes.

**Outros medicamentos**

A diretoria da ANS aprovou ainda a inclusão de outros quatro medicamentos no rol de procedimentos. Trata-se de antifúngicos que podem ter uso sob regime de administração injetável ambulatorial e que possibilitam a desospitalização de pacientes em um contexto de aumento de micoses profundas graves como resultado da pandemia de covid-19.

Os medicamentos são Voriconazol, para pacientes com aspergilose invasiva; Anfotericina B lipossomal, para tratamento da mucormicose na forma rino-órbito-cerebral; Isavuconazol, para tratamento em pacientes com mucormicose; e Anidulafungina, para o tratamento de candidemia e outras formas de candidíase invasiva.

A ANS destacou que esta é a 13ª atualização do rol em 2022. Somente este ano, foram incorporados à lista de coberturas obrigatórias 12 procedimentos e 25 medicamentos, bem como ampliações importantes para pacientes com transtornos de desenvolvimento global, como o transtorno do espectro autista, além do fim dos limites para consultas e sessões de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, desde que sob indicação médica. (Agencia Brasil)

## Justiça Eleitoral alerta sobre possível alteração em local de votação

A maior parte dos tribunais regionais eleitorais (TREs) vem alertando sobre alterações feitas nos locais de votação e reforçando a necessidade de o eleitor conferir a localização de sua seção antes de sair de casa, mesmo que sempre tenha votado no mesmo local.

Na capital paulista, por exemplo, foi fechado o maior centro de votação da cidade, o Centro Universitário Anhanguera, que atendia a 25 mil pessoas. Esses eleitores foram redistribuídos para três outros locais de votação.

As mudanças ocorrem em todas as regiões, de norte a sul do Brasil. Em Pernambuco, por exemplo, foram alterados 92 locais de votação, enquanto em Santa Catarina 51 municípios tiveram deslocamento de seções eleitorais para endereços diferentes dos utilizados em pleitos anteriores.

Levantamento da Agência Brasil encontrou alertas de alterações em pelo menos 17 estados e no Distrito Federal, mas o mais provável, de acordo com a Justiça Eleitoral, é que haja adequações na distribuição de eleitores em todas as unidades da Federação.

As mudanças ocorrem devido a adequações do contingente de eleitores e, às vezes, por impedimentos estruturais, como reformas ou fechamento de estabelecimentos e prédios.

**Consulta antecipada**

Para consultar o local de votação com antecedência, o eleitor tem várias opções. A verificação pode ser feita no portal do TSE, na aba Eleitor e Eleições, na parte superior da página. Em seguida, deve-se clicar na opção Local de votação/zonas eleitorais.

Para pesquisar, basta preencher três informações:
– o nome, número do título de eleitor ou CPF;
– data de nascimento;
– nome da mãe.

Feito isso, a página indicará o resultado com o número da zona eleitoral, da seção e o endereço do local de votação.

**e-Título**

Outra opção é o aplicativo e-Título, que funciona como via digital do título de eleitor. Pela ferramenta, que está disponível em versões para Android e iOS, basta fazer o login com suas informações e, em seguida, ir em Onde votar. Uma nova tela se abrirá, com os dados sobre a seção, zona e o endereço.

Na maioria dos locais, o aplicativo oferece ainda o serviço de georreferenciamento, indicando em um mapa a localização da seção eleitoral.

Vale lembrar que o aplicativo não poderá ser baixado no dia da eleição, devendo ser instalado e configurado ao menos até o sábado anterior ao pleito.

**Chatbot**

Neste ano, o TSE criou, em parceria com o WhatsApp, um assistente virtual por meio do qual o eleitor pode perguntar onde fica seu local de votação. Basta enviar um "oi" para o número +55 61 996371078 no WhatsApp ou clicar no link https://wa.me/556196371078 e salvar o contato para receber os conteúdos do bot.

A consulta ao local de votação deve ser feita da seguinte forma: no menu principal, basta clicar em Acesse o Chatbot e, em seguida, ver tópicos. Na sequência, dentro de Serviços ao Eleitor, escolha a opção Local de votação. A partir daí, a consulta pode ser feita pelo nome completo, título de eleitor ou CPF.

"Ao inserir qualquer um desses dados, juntamente com a data de nascimento e o nome completo da mãe, o aplicativo apresentará o resultado, com as informações sobre o domicílio eleitoral – zona, seção, local, endereço e município – e com um mapa que indica, com precisão, o local onde a eleitora e o eleitor devem comparecer para votar no dia 2 de outubro, primeiro turno das Eleições 2022", explica o TSE. (Agencia Brasil)

# Ministro do STF determina transporte público em nível normal no dia 2

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou na noite de quinta-feira (29) que o transporte público seja mantido em níveis normais durante este domingo (2) no primeiro turno das eleições.

Na decisão, Barroso diz que "é exigível dos gestores de sistemas de transporte público de passageiros que mantenham o seu funcionamento em níveis normais, na quantidade e frequência necessárias ao deslocamento dos eleitores de suas residências até as seções eleitorais".

"A eventual redução na oferta normal do serviço de transporte público, de forma deliberada ou não, importa em grave violação aos direitos políticos dos cidadãos", acrescentou o ministro.

Ele atendeu, parcialmente, a um pedido de liminar (decisão provisória) em uma ação de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) pelo partido Rede.

A legenda queria, na verdade, que o Supremo determinasse a gratuidade do transporte público no dia da votação em todo o Brasil, a exemplo do que já ocorre em alguns municípios de forma isolada, mas esse ponto não foi atendido por Barroso, relator da ADPF.

O ministro considerou a medida "uma boa ideia de política pública", mas pontuou que a gratuidade somente poderia ser instituída por meio de lei aprovada no Congresso e com previsão orçamentária específica. Barroso afirmou que "não é possível impô-la universalmente, sobretudo a poucos dias do pleito eleitoral".

Para pedir a gratuidade universal, a Rede argumentou que o voto é obrigatório no Brasil, mas que muitos eleitores não têm condições de pagar a passagem até o local de votação, que em muitos casos é mais cara do que a multa pelo não comparecimento, cujo valor máximo é de R$ 3,51.

O ministro Barroso determinou, contudo, que municípios que já ofereceram a gratuidade em pleitos anteriores mantenham a medida. Ele disse que "não há razão para que os municípios que, nas últimas eleições, já executavam alguma política pública de gratuidade no dia do pleito deixem de fazê-lo".

O ministro mencionou o município de Porto Alegre, que em termo de ajustamento de conduta com o Ministério Público do Rio Grande do Sul se comprometeu a manter a gratuidade concedida nas eleições municipais de 2020.

Barroso também elogiou a iniciativa do prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, que anunciou a gratuidade no transporte público do município das 6h às 20h no domingo, em que ocorre o primeiro turno das Eleições 2022. (Agencia Brasil)

## ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1091535-28.2016.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Eun Hee Kim. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1091535-28.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel D Emidio Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Eun Hee Kim (CPF. 232.447.198-13), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 527,84. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de setembro de 2022. 01 e 04 / 10 / 22

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003254-88.2020.8.26.0704**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Industria de Pães e Alimentos Nova Butantã Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003254-88.2020.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a INDUSTRIA DE PÃES E ALIMENTOS NOVA BUTANTÃ EIRELI, CNPJ 13.303.505/0001-77 e DANILO DE PAULA GOMES DOS SANTOS, CPF 359.643.736-52, que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou Ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 123.308,01 (junho/2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 012.030.988. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre: a) veículo Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII, Placa: FBD0196, Ano de fabricação/modelo: 2013/2013, Chassi 9BWAA45Z6D4193579, UF: SP; b) veículo Marca/Modelo: FIAT/FIORINO 1.4 FLEX, Placa: DEE3879, Ano de Fabricação/Modelo 2019/2020, Chassi: 9BD26512HL8149950, UF: SP. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 25/08/2022. 01 e 04 / 10 / 22

Processo 1046705-98.2021.8.26.0100, da 10ª Vara da Família e Sucessões do Forum Central Cível, Comarca de São Paulo/SP – Interdição/Curatela – Nomeação – M.R.B. – 3. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de A.R., brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 043.457.208-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.808.033-6-SSP/SP, nascido em São Paulo-SP, filho de W.R. e de G.R., residente e domiciliado na Rua Emilio Mallet, nº 1229, apto. 114, CEP 03320-901, São Paulo/SP, portador de Demência não especificada, F03 pela CID 10, afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe Curadoras Definitivas Compartilhadas, na pessoa de sua esposa e filhas, respectivamente, M.J.d.O.R., inscrita no CPF/MF sob nº 284.749.178-32, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.862.512-2 SSP/SP, brasileira, do lar, casada, residente à Rua Emilio Mallet, nº 1229, apto. 114, CEP 03320-901, São Paulo/SP, M.R.B., inscrita no CPF/MF sob nº 116.606.008-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9042363 SSP/SP, brasileira, administradora de empresas, viúva, residente à Rua da Emilio Mallet, nº 1015, apto. 152, CEP 03320-001, São Paulo/SP; e M.C.R.S., inscrita no CPF/MF sob nº 086.909.758-02, portadora da Cédula de Identidadse RG nº 9042362 SSP/SP, brasileira, administradora de empresas, casada, residente à Rua Emilio Mallet, nº 1229, apto. 44, CEP 03320-901, São Paulo/SP. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por 03 (três) vezes no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalos de 10 (dez) dias, na rede mundial de computadores, no sítio deste E. Tribunal de Justiça, e na plataforma de editais do E. Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses. A publicação na imprensa local deverá ser providenciada pelas Curadoras nomeadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do E. Tribunal de Justiça. Após o trânsito em julgado da presente sentença, expeça-se MANDADO para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, para que o Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais proceda ao seu cumprimento, sendo que o assento de casamento do interditado foi lavrado sob a Matrícula nº 143032 01 55 1964 2 00093 154 0032315-98, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito – Tatuapé, neste Município e Comarca de São Paulo/SP (fls. 43/44). Esta sentença, por cópia assinada digitalmente, servirá também como termo de compromisso e certidão de curatela, válida por tempo indeterminado, independentemente das assinaturas das Curadoras Compartilhadas nomeadas (artigo 759, I, do Código de Processo Civil), para todos os fins legais. Deverão as Curadoras imprimi-la diretamente no portal e-SAJ do E. Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento a Cartório. Em face da presumida idoneidade das Curadoras Compartilhadas, pessoas de seu vínculo familiar (esposa e filhas), DISPENSO a prestação de caução para o exercício da curatela (artigos 1.745 e 1.774, ambos do Código Civil). DEVERÃO, todavia, as Curadoras Compartilhadas prestar contas trimestrais de sua curatela em ações autônomas, Código da Classe: 1294 – Outros procedimentos de jurisdição voluntária (Ação de Exigir Contas), Código do Assunto: 50299 – Curatela, distribuídas por dependência aos presentes autos e apresentadas em forma mercantil, instruídas com todos os documentos pertinentes. Sem condenação nos ônus da sucumbência por se tratar de processo necessário. Sem prejuízo, em atendimento ao requerimento da ilustre Dra. Promotora de Justiça de fls. 308, certifique a Serventia quanto ao integral cumprimento do V. Acórdão de fls. 297/304. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. São Paulo, 18 de setembro de 2022.

### SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891

**Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santo Antônio Energia S.A.**

**SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("Emissora"), na qualidade de Emissora da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santo Antônio Energia S.A. ("Emissão"), convoca os titulares das debêntures emitidas no âmbito da Emissão ("Debenturistas"), a se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada, em **primeira convocação**, no dia **21 de outubro de 2022, às 11:00 horas**, de modo **exclusivamente digital e remota**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** aprovação da dispensa para celebração do 4º aditamento ao Contrato de Penhor de Ações, do 4º aditamento ao Contrato de Suporte de Acionistas para Cobertura de Insuficiências e do 6º aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantia, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 06/12/2019 ("AGD 06/12/19"), tendo em vista a perda do objeto de suas celebrações em razão da dispensabilidade de ajuste das participações societárias dos acionistas da Madeira Energia S.A. - MESA; e **(ii)** aprovação da celebração pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), em conjunto com a Emissora, dos aditivos: (1) ao Contrato de Suporte de Acionistas Suplementar e Outras Avenças, celebrado 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado; (2) aos Instrumentos Particulares de Contrato de Fiança, celebrados com CEMIG e Eletrobrás, ambos celebrados em 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditados; e (3) ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santo Antônio Energia S.A.", celebrado em 27 de dezembro de 2012 e posteriormente aditado ("Escritura de Emissão"), a fim de ajustar os percentuais das garantias às participações societárias dos acionistas da Madeira Energia S.A. - MESA. Os itens da Ordem do Dia acima descritos serão detalhados na Proposta de Administração a ser divulgada pela Emissora em seu site ri.santoantonioenergia.com.br/ na mesma data da publicação do presente edital de convocação. A AGD será realizada exclusivamente de modo digital e remota, por meio da disponibilização do sistema eletrônico *Microsoft Teams* que possibilitará que os Debenturistas acompanhem, se comuniquem e votem na AGD, conforme disposto no Art. 71 da Resolução CVM 81. Não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital e remota. Fica facultado aos Debenturistas o proferimento do voto durante a realização da AGD ou através do envio da instrução de voto sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento por cada debenturista pode ser encontrado na Proposta da Administração referente à AGD disponibilizada nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), e da Emissora (ri.santoantonioenergia.com.br) acompanhado das instruções de preenchimento e as formalidades necessárias para sua validade. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no Art. 75, §1º, da Resolução CVM 81. Observados os procedimentos previstos neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, os Debenturistas deverão enviar, aos endereços eletrônicos da Emissora (risae@santoantonioenergia.com.br), com cópia ao Agente Fiduciário (assembleias@pentagonotrustee.com.br), preferencialmente, com 02 (dois) dias úteis de antecedência da data prevista para a realização da AGD, ou, ainda, até o horário previsto para realização da mesma, os seguintes documentos: A) quando pessoa física, documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); B) quando pessoa jurídica ou fundos de investimento (representação pela administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo): cópia de atos societários (contrato ou estatuto social) e documentos que comprovem a representação do debenturista ou cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente; e C) quando representado por procurador, procuração com reconhecimento de firma do outorgante ou abono bancário, ou ainda, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil como alternativa ao reconhecimento de firma, em caso de participação por meio de representante. Em caso de impossibilidade das alternativas acima, deverá ser apresentado, juntamente à procuração, cópia do documento de identidade do outorgante. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Emissora, o debenturista receberá, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da AGD, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na AGD. Caso determinado debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail risae@santoantonioenergia.com.br, preferencialmente, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da AGD os Debenturistas que não encaminharem a relação de documentos acima mencionada. Na data da AGD, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 15 (quinze) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença do debenturista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 (quinze) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Emissora recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de teleconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD.A Emissora ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital *Microsoft Teams* e com o acesso à teleconferência. A Emissora não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Emissora. São Paulo, 30 de setembro de 2022. **Daniel Faria Costa** - Diretor Presidente.

### SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891

**Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Santo Antônio Energia S.A.**

**SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("Emissora"), na qualidade de Emissora da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Santo Antônio Energia S.A. ("Emissão"), convoca os titulares das debêntures emitidas no âmbito da Emissão ("Debenturistas"), a se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada, em **primeira convocação**, no dia **21 de outubro de 2022, às 14:30 horas**, de modo **exclusivamente digital e remoto**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** aprovação da dispensa para celebração do 4º aditamento ao Contrato de Penhor de Ações, do 4º aditamento ao Contrato de Suporte de Acionistas para Cobertura de Insuficiências e do 6º aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantia, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 06/12/2019 ("AGD 06/12/19"), tendo em vista a perda do objeto de suas celebrações em razão da dispensabilidade de ajuste das participações societárias dos acionistas da Madeira Energia S.A. - MESA; **(ii)** aprovação para a celebração pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), em conjunto com a Emissora, dos aditivos: (1) ao Contrato de Suporte de Acionistas Suplementar e Outras Avenças, celebrado em 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado; (2) aos Instrumentos Particulares de Contrato de Fiança, celebrados com CEMIG e Eletrobrás, respectivamente, em 31 de março de 2014 e 16 de abril de 2014 e posteriormente aditados; e (3) ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da Santo Antônio Energia S.A., celebrado em 11 de março de 2014 e posteriormente aditado ("Escritura de Emissão") a fim de ajustar os percentuais das garantias às participações societárias dos acionistas da Madeira Energia S.A. - MESA; **(iii)** aprovação prévia para não manutenção pela Emissora, nos termos da cláusula 5.1, alínea "l", subitem "i", da Escritura de Emissão, do índice de capitalização (Patrimônio Líquido/Ativo Total) igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento), exclusivamente para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022; e **(iv)** aprovação prévia para não manutenção, nos termos da cláusula 5.1, alínea "l", subitem "ii", da Escritura de Emissão, de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD"), de, no mínimo, 1,2 (um inteiro e dois décimos), exclusivamente para a apuração que ocorrerá com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022. Os itens da Ordem do Dia acima descritos serão detalhados na Proposta de Administração a ser divulgada pela Emissora em seu site ri.santoantonioenergia.com.br/. A AGD será realizada exclusivamente de modo digital e remota, por meio da disponibilização do sistema eletrônico Microsoft Teams que possibilitará que os Debenturistas acompanhem, se comuniquem e votem na AGD, conforme disposto no Art. 71 da Resolução CVM 81. Não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital e remota. Fica facultado aos Debenturistas o proferimento do voto durante a realização da AGD ou através do envio da instrução de voto sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento por cada debenturista pode ser encontrado na Proposta da Administração referente à AGD disponibilizada nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), e da Emissora (ri.santoantonioenergia.com.br/) acompanhado das instruções de preenchimento e as formalidades necessárias para sua validade. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no Art. 75, §1º, da Resolução CVM 81. Observados os procedimentos previstos neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, os Debenturistas deverão enviar, aos endereços eletrônicos da Emissora (risae@santoantonioenergia.com.br), com cópia ao Agente Fiduciário (assembleias@pentagonotrustee.com.br), preferencialmente, com 02 (dois) dias úteis de antecedência da data prevista para a realização da AGD, ou, ainda, até o horário previsto para realização da mesma, os seguintes documentos: A) quando pessoa física, documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); B) quando pessoa jurídica ou fundos de investimento (representação pela administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo): cópia de atos societários (contrato ou estatuto social) e documentos que comprovem a representação do debenturista ou cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente; e C) quando representado por procurador, procuração com reconhecimento de firma do outorgante ou abono bancário, ou ainda, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil como alternativa ao reconhecimento de firma, em caso de participação por meio de representante. Em caso de impossibilidade das alternativas acima, deverá ser apresentado, juntamente à procuração, cópia do documento de identidade do outorgante. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Emissora, o debenturista receberá, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da AGD, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na AGD. Caso determinado debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail risae@santoantonioenergia.com.br, preferencialmente, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da AGD os Debenturistas que não encaminharem a relação de documentos acima mencionada. Na data da AGD, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 15 (quinze) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença do debenturista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 (quinze) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Emissora recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de teleconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD. A Emissora ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital *Microsoft Teams* e com o acesso à teleconferência. A Emissora não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Emissora. São Paulo, 30 de setembro de 2022. **Daniel Faria Costa** - Diretor Presidente.

# Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 85ª (Octogésima Quinta) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 85ª (octogésima quinta) Série da 1ª (primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 85ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 21 de agosto de 2020 ("Termo de Securitização"), e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2022, às 15:00 horas** ("Assembleia"), de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "*Google Meet*", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de junho de 2022, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no website da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; e (ii) Aprovação ou não da alteração da cláusula 12.3 do Termo de Securitização para que todas as convocações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no website da Emissora. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: **agentefiduciario@vortx.com.br** com cópia para **pos-emissão@bariguisec.com.br**. O *link* de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados**.

São Paulo, 30 de setembro de 2022

**Bari Securitizadora S.A.**

# Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 93ª (Nonagésima Terceira) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 93ª (nonagésima terceira) Série da 1ª (primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 93ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 14 de setembro de 2021 ("Termo de Securitização"), e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2022, às 11:00 horas** ("Assembleia"), de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "Google *Meet*", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de junho de 2022, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no website da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; e (ii) Aprovação ou não da alteração da cláusula 12.3 do Termo de Securitização para que todas as convocações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no website da Emissora. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: **agentefiduciario@vortx.com.br** com cópia para **pos-emissao@bariguisec.com.br**. O *link* de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados**.

São Paulo, 03 de outubro de 2022

**Bari Securitizadora S.A.**

# Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das Séries 7ª/11ª/12ª/18ª/25ª/26ª/30ª/31ª/32ª/34ª/37ª/38ª/48ª/49ª da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª/11ª/12ª/18ª/25ª/26ª/30ª/31ª/32ª/34ª/37ª/38ª/48ª/49ª ("Séries") da 1ª (primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos dos respectivos Termos de Securitização de Créditos Imobiliários das Séries da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. ("Termo de Securitização"), e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da sua respectiva **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a serem realizadas conforme abaixo: Série - Data e Horário:** 7ª - dia 18 de outubro de 2022 às 09:00; 11ª - dia 18 de outubro de 2022 às 09:30; 12ª - dia 18 de outubro de 2022 às 10:00; 18ª - dia 18 de outubro de 2022 às 10:30; 25ª - dia 18 de outubro de 2022 às 11:00; 26ª - dia 18 de outubro de 2022 às 11:30; 30ª - dia 18 de outubro de 2022 às 12:00; 31ª - dia 18 de outubro de 2022 às 12:30; 32ª - dia 18 de outubro de 2022 às 13:00; 34ª - dia 18 de outubro de 2022 às 13:30; 37ª - dia 18 de outubro de 2022 às 14:00; 38ª - dia 18 de outubro de 2022 às 14:30; 48ª - dia 18 de outubro de 2022 às 15:00; 49ª - dia 18 de outubro de 2022 às 15:30. De modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "Google *Meet*", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI das respectivas Séries devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os Titulares de CRI para deliberar ("Ordem do Dia") sobre a: (i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de junho de 2022 das respectivas Séries, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no website da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; e (ii) Aprovação ou não da alteração da cláusula de publicidade do Termo de Securitização das respectivas Séries para que todas as publicações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no website da Emissora, na forma da Resolução CVM nº 60. No que se refere ao item "i" da Ordem do Dia acima, as demonstrações financeiras das respectivas Séries, cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas, caso a respectiva Assembleia Geral Extraordinária não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, na forma da Resolução CVM nº 60. Os Titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para os seguintes endereços eletrônicos: **pos-emissao@bariguisec.com.br** com cópia para af.assembleias@oliveiratrust.com.br. O *link* de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados**.

São Paulo, 03 de outubro de 2022. **Bari Securitizadora S.A.**

# CÍRCULO ESPORTIVO ISRAELITA BRASILEIRO MACABI

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Círculo Esportivo Israelita Brasileiro Macabi, situado na Avenida Nova Cantareira nº 4.120, em cumprimento ao disposto no artigo 25º do Estatuto Social, convoca os Associados para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de Novembro de 2022, na sede do Clube - Av. Nova Cantareira, 4120, que terá a seguinte "**Ordem do Dia**": a) Eleição dos Membros do Conselho Deliberativo; b) Eleição da Mesa do Conselho Deliberativo; c) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; d) Assuntos Diversos. A instalação dos trabalhos se dará em primeira chamada às 19:30 horas e em segunda chamada às 20:00 horas. São paulo, 30 de Setembro de 2022. Gerson Ring - Presidente do Conselho Deliberativo

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032488-16.2022.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** Edital Para Conhecimento de Terceiros - Prazo 30 dias. Processo nº 1032488-16.2022.8.26.0100. A Dra. Maria Carolina de Mattos Bertoldo, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei, etc. Faz Sar a quem possa interessar que Ronaldo Brochetti, CPF 330.808.958-06, ajuizou uma Ação de Outros procedimentos de jurisdição voluntária, por meio da qual requer, em antecipação da tutela, sua nomeação de administrador provisório da Loja denominada Augusta e Respeitável Loja Simbólica "Marechal Deodoro da Fonseca nº 53", sob o registro nº 10.819, de 27/02/1991 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas do 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, com sede na Rua da Mooca nº 2356, Mooca, São Paulo/SP, autorizando lhe a prática de todos os atos necessários à administração da entidade, sobretudo com vistas a realizar a eleição para escolha da nova Diretoria e dos integrantes dos demais cargos previstos no Estatuto, convocando as assembleias gerais necessárias, até final da decisão de mérito. Sendo deferido o pedido de concessão da tutela antecipada, para o fim de nomear Ronaldo Brochetti para o cargo de Administrador Provisório da Augusta e Respeitável Loja Simbólica "Marechal Deodoro da Fonseca nº 53" para que, no prazo improrrogável de 90 dias, convoque e presida Assembleia somente para recomposição dos quadros da entidade, sem quaisquer outros poderes, pois os demais associados interessados não foram cientificados, os quais exercerão seu direito de voto na Assembleia, sendo determinada a publicação do presente edital para que terceiros, eventualmente interessados, se manifestem. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de agosto de 2022. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de B - 01 e 04

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 0183320-86.2010.8.26.0100. A Dra. Cinara Palhares, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a Livra do Brasil Gestora de Investimentos Ltda, Dalton Roberto de Melo Franco, Maria José Santana e Rodrigo Nascimbeni que Shaula Empreendimentos e Participações Ltda lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ 389.895,33. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 30/09/2022. 01/10 e 04/10

Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0003606-43.2022.8.26.0009. A Dra. Márcia de Souza Donini Dias Leite, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente - SP, na forma da lei, etc.. Faz saber a ROBERTO RONEY LOPES ANDRADE (RG nº52754184- 9, inscrito no CPF/MF sob o nº003.240.998-65) que ESCOLA AGNUS DEI LTDA que requereu a Ação de Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que efetue o pagamento do débito a R$ 4.253,54 (maio/2022) a qual deverá ser atualizada na data do depósito judicial, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, de 10% de honorários de advogado e consequente penhora de tantos bens quanto bastem para a total satisfação da execução (artigo 523, § 3º, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 19/07/2022. 01/10 e 04/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025122-60.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA CLAUDIA CARVALHO DA SILVA, Brasileira, CPF 16024370807, com endereço à Avenida Carlos Klein, 264, Socorro, CEP 04766-020, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de cobrança - Procedimento Comum Cível por parte de Instituição Educacional Recreio Ltda Colégio Exato, alegando em síntese: contrato de prestação de serviços educacionais para o ano letivo de 2017, estando a requerida em mora, no valor de R$ 9.919,99 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2022. 01/10 e 04/10

# Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/ME nº 12.648.266/0001-24 - NIRE nº 35300384466

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 15 de Setembro de 2022**

**1. Data, Horário e Local:** Aos 15 (quinze) dias de setembro de 2022, às 9h, na sede social da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. na Avenida Pacaembu, nº 1.088, sala 09, Pacaembu, CEP 01234-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, em função da participação de todos os membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Tercio Borlenghi Junior; Secretária: Luciana Freire Barca Nascimento. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a prestação de fiança, pela Companhia, no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, da Emergência Participações S.A. ("Emissora"), no montante total de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na data de emissão, as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente), mediante a celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Emergência Participações S.A.*" entre a Emissora, a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente); **(ii)** autorização para a Companhia celebrar, pelos seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e/ou instrumentos contratuais, inclusive procurações, instrumentos acessórios e aditamentos, necessários e relacionados à deliberação acima, à Emissão e à Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão e o contrato de distribuição das Debêntures ("Contrato de Distribuição"); e **(iii)** ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas acima. **5. Deliberações:** Instalada a reunião e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, o Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, deliberou, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **(i)** autorizar a outorga de garantia fidejussória na modalidade de fiança pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, na condição de fiadora, principal pagadora e responsável, solidariamente com a Emissora, pelo pagamento integral de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão; **(ii)** autorizar a Companhia a celebrar, pelos seus diretores e/ou procuradores, todos os documentos e/ou instrumentos contratuais, inclusive instrumentos acessórios, procurações e aditamentos, necessários e relacionados às deliberações acima, à Emissão e à Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição; e **(iii)** ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores no âmbito das deliberações acima. **6. Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Tercio Borlenghi Junior; Secretária: Luciana Freire Barca Nascimento. **8. Membros do Conselho de Administração:** Tercio Borlenghi Junior; Alessandra Bessa Alves de Melo; Yuri Brancaglion Keiserman; José Carlos de Souza; Marcos de Mendonça Peccin. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de setembro de 2022. Tercio Borlenghi Junior - Presidente; Luciana Freire Barca Nascimento - Secretária. **JUCESP** nº 484.136/22-7 em 26/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



# Emergência Participações S.A.

CNPJ/ME nº 10.645.019/0001-49 - NIRE nº 35300444230

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Setembro de 2022**

**1. Data, Horário e Local:** Aos 15 (quinze) dias de setembro de 2022, às 9h30, sede social da Emergência Participações S.A. na Rua Borges de Figueiredo, nº 1.271, sala 01, Mooca, CEP 03110-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas em livro próprio. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Presidente: Thiago Costa Silva; Secretária: Alessandra Bessa Alves de Melo. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** Aprovar a, a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, da Companhia, no valor total de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476", respectivamente), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Emergência Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão") a ser celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") e a Ambipar Participações e Empreendimentos S.A., na qualidade de fiadora ("Ambipar" ou "Fiadora"); **(ii)** autorização para a Companhia negociar e celebrar, pelos seus diretores e/ou representantes legais com poderes para tanto, todos os documentos e seus eventuais aditamentos, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, a **(a)** contratação da Caixa Econômica Federal para realizar a intermediação da Oferta Restrita ("Coordenador Líder"), sob o regime de garantia firme de colocação, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como celebrar o "*Contrato de Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, em Regime de Garantia Firme de Colocação, da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Emergência Participações S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Companhia, a Fiadora e o Coordenador Líder; **(b)** contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, agente de liquidação, o escriturador, a agência de classificação de risco, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão - Balcão B3 ("B3"), o Agente Fiduciário, e o(s) assessor(es) legal(is) (em conjunto, os "Prestadores de Serviços"), podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e **(c)** discussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão, das Debêntures e/ou da Oferta Restrita, bem como a celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição e seus respectivos eventuais aditamentos, ou ainda dos demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e/ou da Oferta Restrita; **(iii)** ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas acima. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **(i)** nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, aprovar a realização da Emissão e da Oferta Restrita, que terão as seguintes características e condições principais: **(a) Número da Emissão:** a Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de Debêntures da Companhia; **(b) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(c) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"); **(d) Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será o dia 20 de setembro de 2022 ("Data de Emissão"); **(e) Data de Início da Rentabilidade:** para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) ("Data de Início da Rentabilidade"); **(f) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures; **(g) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(h) Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de 72 (setenta e dois) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de setembro de 2028 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures e Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão; **(i) Destinação dos Recursos:** os recursos captados por meio da Emissão deverão ser utilizados para recomposição de caixa da Companhia e usos corporativos gerais; **(j) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Debêntures serão depositadas para: **(i)** distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação, no mercado secundário, por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(k) Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto da Oferta Restrita, a qual será realizada sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 e demais disposições regulamentares aplicáveis, com a intermediação do Coordenador Líder, responsável pela colocação das Debêntures, conforme os termos e condições do Contrato de Distribuição; **(l) Distribuição Parcial:** não será admitida a distribuição parcial das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita, visto que o Valor Total da Emissão é equivalente ao valor que será objeto de garantia firme pelo Coordenador Líder, no âmbito da emissão das Debêntures; **(m) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato emitido pela B3, em nome do debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; **(n) Preço de subscrição e Forma de Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de distribuição das Debêntures, na forma dos artigos 7º-A e 8º da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu: (i) Valor Nominal Unitário na primeira data de integralização ("Data de Integralização"); ou (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo), calculados de forma *pro rata temporis*, desde a Data de Início de Rentabilidade até a data da sua efetiva subscrição e integralização, caso sejam subscritas e integralizadas após a primeira Data de Integralização ("Preço de Subscrição"); **(o) Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(p) Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, contando com garantia fidejussória; **(q) Local de Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se, conforme o caso: **(i)** os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou **(ii)** os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que eventualmente não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(r) Atualização Monetária das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(s) Juros Remuneratórios das Debêntures:** sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% (cem inteiros por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo" ("Taxa DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) acrescida de *spread* (sobretaxa) de 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento dos Juros Remuneratórios em questão, data de declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, data de eventual amortização extraordinária ou data de um eventual resgate antecipado (exclusive), o que ocorrer primeiro. Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com a fórmula a ser incluída na Escritura de Emissão.; **(t) Pagamento da Remuneração:** sem prejuízo das hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total, Amortização Extraordinária Parcial (conforme definidos adiante) ou pagamento antecipado decorrente de Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido adiante), os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos semestralmente, sempre no dia 20 dos meses de março e setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 20 de março de 2023 e os demais nas datas a serem indicadas na Escritura de Emissão ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"); **(u) Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário:** sem prejuízo das hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total, Amortização Extraordinária Parcial (conforme definidos adiante) ou pagamento antecipado decorrente de Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido adiante), nos termos da Escritura de Emissão, observado o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão (inclusive), o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em 4 (quatro) parcelas anuais consecutivas, devidas sempre no dia 20 do mês de setembro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 20 de setembro de 2025, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas e percentuais a serem indicados na Escritura de Emissão; **(v) Encargos Moratórios:** sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, independentemente de aviso ou notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a: **(i)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido calculados *pro rata temporis*, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"); **(w) Classificação de Risco:** será contratada, como agência de classificação de risco da Oferta Restrita, a Fitch Ratings Brasil Ltda. ("Agência de Classificação de Risco"), que atribuirá *rating* às Debêntures; **(x) Repactuação:** as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(y) Fiança:** em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas **(i)** as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos Juros Remuneratórios, do valor devido em caso resgate antecipado das Debêntures, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures e à Fiança (conforme definida abaixo), quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme será previsto na Escritura de Emissão; **(ii)** as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações assumidas pela Companhia conforme será previsto na Escritura de Emissão, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, desde que comprovadas, bem como as obrigações relativas ao Agente de Liquidação, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário, à Agência de Classificação de Risco e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e **(iii)** as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição e manutenção da Fiança, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais, efetivamente comprovados, incidentes sobre a excussão da Fiança ("Obrigações Garantidas"), a Fiadora prestará garantia fidejussória, na modalidade de fiança, em favor dos debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, assumindo, independentemente de qualquer condição, a condição de fiadora, principal pagadora e responsável, solidariamente com a Companhia, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, na forma a ser prevista na Escritura de Emissão ("Fiança"); **(z) Resgate Antecipado Facultativo Total:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, após o término do 24º (vigésimo quarto) mês (exclusive) a contar da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento de prêmio aos debenturistas, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente **(i)** ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido **(ii)** dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, **(iii)** dos Encargos Moratórios, se houver, e **(iv)** de um prêmio equivalente a 1,00% (um por cento), incidente sobre os montantes indicados nas alíneas (i) e (ii) acima, considerando o prazo remanescente entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme será definido na Escritura de Emissão) e a Data de Vencimento das Debêntures, a ser calculado conforme fórmula que será definida na Escritura de Emissão; **(aa) Amortização Extraordinária Parcial:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures, mediante o pagamento de prêmio aos debenturistas, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Parcial"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Parcial, o valor devido pela Companhia será equivalente **(i)** à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, objeto da Amortização Extraordinária Parcial, acrescido **(ii)** dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento da Amortização Extraordinária Parcial, **(iii)** dos Encargos Moratórios, se houver, e **(iv)** de um prêmio equivalente a 1,00% (um por cento), incidente sobre os montantes indicados nas alíneas (i) e (ii) acima, considerando o prazo remanescente entre a Data de Amortização Extraordinária Parcial (conforme será definido na Escritura de Emissão) e a Data de Vencimento das Debêntures, a ser calculado conforme fórmula que será definida na Escritura de Emissão; **(bb) Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas, que será endereçada a todos os debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total"); **(cc) Aquisição Facultativa das Debêntures:** a Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previstos na Instrução CVM 476, o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e, na medida em que forem aplicáveis, os termos e condições da Resolução CVM nº 77, de 29 março de 2022 e, ainda, condicionado ao aceite do respectivo debenturista vendedor, adquirir as Debêntures, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures objeto deste procedimento poderão, a exclusivo critério da Companhia: **(i)** ser canceladas; **(ii)** permanecer em tesouraria da Companhia; ou **(iii)** ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos deste Item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos Juros Remuneratórios das demais Debêntures; **(dd) Vencimento Antecipado:** observados os termos da Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão, na ocorrência das seguintes hipóteses, sendo certo que a qualificação (automático ou não automático), prazos de curas, limites e/ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais hipóteses serão livremente negociados pela administração da Companhia e definidos na Escritura de Emissão, prevalecendo, em qualquer caso, os termos ali previstos: **(i)** não pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias devidas no âmbito da Escritura de Emissão ou dos demais documentos da Oferta Restrita; **(ii)** pedido de falência ajuizado por terceiros; **(iii)** pedido de autofalência, ou decretação de falência; **(iv)** pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Companhia e/ou pela Fiadora; **(v)** liquidação, dissolução ou extinção da Companhia e/ou da Fiadora; **(vi)** decisão declarando a ilegalidade, nulidade ou inexequibilidade da Escritura de Emissão e/ou da Fiança; **(vii)** prática de qualquer ato judicial ou extrajudicial visando anular, questionar, revisar, cancelar, revogar, rescindir, distratar, descaracterizar ou repudiar a Escritura de Emissão e/ou a Fiança; **(viii)** existência de qualquer decisão judicial proferida em segunda instância e não cumprida no prazo legal determinado contra a Companhia e/ou a Fiadora; **(ix)** não cumprimento de decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado, não sujeita a recurso, contra a Companhia e/ou a Fiadora; **(x)** caso as declarações prestadas pela Companhia e/ou pela Fiadora na Escritura de Emissão e/ou para fins da realização da Oferta Restrita sejam comprovadamente falsas; **(xi)** alteração e/ou transformação do tipo societário; **(xii)** pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação nos lucros prevista dos documentos societários; **(xiii)** caso, por qualquer motivo, as Debêntures sejam suspensas e/ou canceladas pela CVM e/ou deixem de existir; **(xiv)** a Companhia e/ou a Fiadora transfiram ou por qualquer forma cedam ou prometam ceder a terceiros os direitos e obrigações assumidos nos termos da Escritura de Emissão; **(xv)** alteração do controle acionário indireto da Companhia e/ou da Fiadora; **(xvi)** fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária; **(xvii)** vencimento antecipado de obrigações pecuniárias decorrentes de empréstimos, financiamentos, adiantamentos, derivativos, emissões de títulos e/ou valores mobiliários ou operações similares; **(xviii)** redução do capital social; **(xix)** existência de sentença e/ou decisão judicial ou administrativa condenando por infração à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo ou proveito criminoso de prostituição; **(xx)** existência de sentença e/ou decisão judicial ou administrativa, imediatamente exequível, por infração à legislação que trata do combate ao assédio sexual; **(xxi)** existência de sentença e/ou decisão condenatória, judicial ou administrativa, imediatamente exequível, por crimes relacionados às normas que versam sobre atos de corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e atos lesivos contra a Administração Pública; **(xxii)** descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Oferta Restrita; **(xxiii)** pedido de falência ajuizado por terceiros e não elidido no prazo legal de qualquer controlada da Companhia e/ou da Fiadora; **(xxiv)** pedido de autofalência ou decretação de falência de qualquer controlada da Fiadora; **(xxv)** liquidação, dissolução ou extinção de controlada da Companhia e/ou da Fiadora; **(xxvi)** pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela controlada da Companhia e/ou da Fiadora; **(xxvii)** decisão em primeira instância declarando a ilegalidade, nulidade ou inexequibilidade de qualquer disposição da Escritura de Emissão e/ou dos demais documentos da Oferta Restrita; **(xxviii)** prática, por terceiros, de qualquer ato judicial ou extrajudicial visando anular, questionar, revisar, cancelar, revogar, rescindir, distratar, descaracterizar ou repudiar a Escritura de Emissão e/ou os demais documentos da Oferta Restrita; **(xxix)** protesto de títulos; **(xxx)** caso as declarações realizadas comprovarem-se incorretas, incompletas ou insuficientes ou enganosas; **(xxxi)** falta de cumprimento de leis, normas e/ou regulamentos, inclusive ambientais e trabalhistas, conforme comprovado por existência de decisão judicial imediatamente exequível; **(xxxii)** inadimplemento no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias decorrentes de empréstimos, financiamentos, adiantamentos, derivativos, emissões de títulos e/ou valores mobiliários ou operações similares; **(xxxiii)** existência de procedimento, judicial ou administrativo, visando reunir indícios de autoria e materialidade de crimes previstos nas Leis Anticorrupção ou nas Leis Antilavagem (conforme definidos na Escritura de Emissão); **(xxxiv)** existência de sentença e/ou decisão condenatória administrativa ou judicial por descumprimento da Legislação Socioambiental; **(xxxv)** não utilização dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente nos termos previstos na Escritura de Emissão; **(xxxvi)** questionamento judicial, por terceiros, da Escritura de Emissão e/ou da Fiança; **(xxxvii)** desapropriação, nacionalização, confisco, arresto, sequestro ou penhora de bens; **(xxxviii)** alteração no objeto social da Companhia e/ou da Fiadora; **(xxxix)** não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão de autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais; **(xl)** venda ou transferência, a qualquer título, de ativos relevantes; **(xli)** abandono, total ou parcial, ou paralisação das atividades da Companhia e/ou da Fiadora; **(xlii)** existência de sentença e/ou decisão judicial ou administrativa por infração à legislação do combate ao assédio moral; e **(xliii)** não manutenção, pela Ambipar, de índice financeiro a ser definido na Escritura de Emissão. **(ee) Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão. **(ii)** aprovar a autorização para a Companhia negociar e celebrar, pelos seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e seus eventuais aditamentos, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, a **(a)** contratação do Coordenador Líder para a intermediação da Oferta Restrita, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como celebrar o Contrato de Distribuição; **(b)** contratação dos Prestadores de Serviços, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e **(c)** discussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão, das Debêntures, e/ou da Oferta Restrita (especialmente, mas sem se limitar, os índices financeiros, os prêmios de resgate ou amortização extraordinária, prazos de cura, limites ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado das Debêntures, obrigações adicionais, declarações e garantias), bem como a celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição e seus respectivos eventuais aditamentos, ou ainda dos demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e/ou da Oferta Restrita; **(iii)** ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas acima. **7. Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. **8. Assinaturas:** Presidente: Thiago da Costa Silva; Secretária: Alessandra Bessa Alves de Melo; Acionista Presente: Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. (por seus diretores Dennys Spencer Maio, Luciana Freire Barca Nascimento, Thiago da Costa Silva e Leon Tondowski). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de setembro de 2022. Thiago da Costa Silva - Presidente; Alessandra Bessa Alves de Melo - Secretária. **JUCESP** nº 484.137/22-0 em 26/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

# Saraiva Livreiros S.A.

# Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 60.500.139/0001-26 – NIRE 35.300.025.300 – Companhia Aberta

**Aviso aos Acionistas**

A **Saraiva Livreiros S.A. – em Recuperação Judicial** (B3: SLED3 e SLED4) ("Saraiva" ou "Companhia") informa aos seus acionistas que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, 28.09.2022, às 07h00 ("AGE"), foi aprovada a realização de aumento de capital social da Companhia, mediante subscrição privada de ações, via capitalização de créditos ("Aumento de Capital"), nos termos abaixo descritos: 1. **Aumento de Capital**. 87 "Credores", detentores de "Créditos" no valor total de R$35.439.849,41 contra o Grupo Saraiva (que engloba a Companhia e sua sociedade controlada, a Saraiva e Siciliano S.A. – em Recuperação Judicial), manifestaram sua opção irrevogável, irretratável e incondicional pela conversão dos Créditos em participação no capital social da Companhia, a título de quitação, com as consequentes emissões, pela Companhia, e entrega, aos Credores, de 7.823.321 ações preferenciais da classe já existente, ao preço de emissão unitário de R$4,53 ("Preço de Emissão"), e correspondentes à um Aumento de Capital de R$35.439.644,13, desconsiderando-se, portanto, as frações de ações resultantes da divisão dos Créditos pelo Preço de Emissão. O capital social da Companhia passará, então, de R$301.976.036,03, dividido em 1.811.719 ações, sem valor nominal, das quais 671.819 são ordinárias e 1.139.900 são preferenciais, para R$337.415.680,16, dividido em 9.635.040 ações, sem valor nominal, das quais 671.819 são ordinárias e 8.963.221 são preferenciais. 2. **Homologação do Aumento de Capital**. Nos termos da Proposta da Administração, com o montante subscrito, pelos Credores, conforme indicado no item 1 acima, o Valor Mínimo do Aumento de Capital foi atingido. Assim os Acionistas deliberaram, consequentemente, homologar o Aumento de Capital da Companhia, no valor de R$35.439.644,13, mediante a emissão de 7.823.321 ações preferenciais, a serem integralizadas mediante capitalização dos Créditos. 3. **Razões do Aumento de Capital**. Nos termos do PRJ, foi conferida a oportunidade a Credores Quirografários e Credores ME e EPP, assim como a Credores detentores de Créditos Não Sujeitos, de optarem por modalidade de pagamento mediante a conversão de seus créditos, detidos contra o Grupo Saraiva, em participação no capital social da Companhia, com as consequentes emissão, pela Companhia, e entrega, aos credores, de ações preferenciais da classe já existente, ao preço de emissão unitário de R$4,53. 86 destes credores do Grupo Saraiva optaram, de forma irrevogável, irretratável e incondicional, pelo pagamento mediante conversão de seus créditos em participação no capital social da Companhia ("Credores Optantes"), dentro do prazo de adesão do PRJ a esta modalidade de pagamento (26.07.2022). Para além dos Credores Optantes, 1 credor pós-concursal, não vinculado ao PRJ, também manifestou interesse irrevogável, irretratável e incondicional, pelo pagamento de seus créditos mediante conversão em participação no capital social da Companhia, com a emissão de ações preferenciais da classe já existente, ao preço de emissão unitário de R$4,53 ("Credores Pós-Concursais", e, em conjunto com "Credores Optantes", apenas "Credores"). 4. **Preço de Emissão**. O preço de emissão unitário foi fixado em R$4,53, conforme critério estabelecido no PRJ, e observado o art. 170, parágrafo 1º, III, da LSA, correspondendo à média das cotações das ações nos pregões da B3 realizados dentro dos 90 dias seguintes à data da homologação do PRJ. 5. **Direito das Ações Emitidas**. Serão emitidas ações preferenciais da mesma classe da já existente, com os mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos. 6. **Direito de Preferência**. Os acionistas terão "Direito de Preferência" para subscrição das novas ações emitidas, observado o artigo 171, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/1976 ("LSA"), proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia conforme a posição acionária detida na Saraiva no fechamento do pregão da B3 no dia 28.09.2022 (sendo esta, portanto, a data de corte). Cada 1 ação (independente da espécie ou classe) conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 4,3192437796 ações preferenciais emitidas em decorrência do Aumento de Capital, observado o percentual de diluição de 81,1965596400% em relação ao capital social total (incluídas as ações em tesouraria). O Direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 dias corridos, contados a partir de 30.09.2022 (inclusive), e que se encerraria, a princípio, em 29.10.2022, mas, por recair num sábado (logo, dia não útil), será prorrogado, por liberalidade, para o primeiro dia útil subsequente, de modo que o encerramento do prazo para exercício do direito de preferência ocorrerá em 31.10.2022 (inclusive). Os acionistas que validamente exercerem seu Direito de Preferência deverão integralizar o valor correspondente às ações subscritas em moeda corrente nacional, à vista, no ato de subscrição. Nesta hipótese, as importâncias pagas, a título de integralização, serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos Créditos capitalizados (isto é, aos Credores), conforme o disposto no art. 171, parágrafo 2º, da LSA. Não se aplica a este Aumento de Capital o disposto no art. 171, parágrafo 7º, da LSA, por não haver sobras. 7. **Negociação Ex-Subscrição**. As ações de emissão da Companhia, adquiridas após o fechamento do pregão da B3 no dia 28.09.2022 (data de corte), não farão jus ao Direito de Preferência na subscrição do Aumento de Capital em questão e, a partir de então, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-subscrição. 8. **Cessão do Direito de Subscrição**. Observado o disposto no art. 171, parágrafo 6º, da LSA, o acionista que desejar negociar seu Direito de Preferência poderá fazê-lo mediante o preenchimento de formulário de cessão de direitos, que será disponibilizado por meio de solicitação ao Atendimento Exclusivo aos Investidores, pelos telefones (11) 3003-9285 (cidade de São Paulo e região metropolitana) ou 08007209285 (demais localidades). Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas em central depositária de ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras estipuladas pela própria central depositária de ativos. 9. **Procedimentos para a Subscrição**. Os titulares de ações escrituradas junto ao escriturador (Itaú) que desejarem exercer seu Direito de Preferência deverão, dentro do prazo aqui indicado, entrar em contato com a equipe de Atendimento a Investidores do Itaú Corretora de Valores, por meio da rede de agências Itaú Unibanco ou através dos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 09h00 às 18h00, para (A) preencher e assinar o formulário de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pela Itaú Corretora, (B) entregar a documentação descrita abaixo, e (C) realizar o pagamento do preço, a título de integralização, correspondente: (i) Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF); (ii) Pessoa Jurídica: original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou contrato social consolidado, em vigor, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso, e originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência de seus representantes; (iii) Fundo de Investimento: original e cópia do regulamento do fundo, dos documentos societários do administrador/gestor e documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso, e originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência dos representantes, bem como cartão de inscrição do fundo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). O escriturador (Itaú) poderá solicitar documentações complementares, caso entenda necessário. Os titulares de direitos de subscrição que exercerem seu Direito de Preferência por meio de seus agentes de custódia deverão integralizar as novas ações subscritas, conforme as instruções de seus respectivos agentes de custódia, até o último dia para exercício do Direito de Preferência, conforme item 6 acima. 10. **Informações Adicionais**. A Companhia se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio do canal admri@saraiva.com.br. A Saraiva se coloca à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos sobre o tema. São Paulo/SP, 28/09/2022. **Jorge Saraiva Neto** – Diretor Presidente e de Relações com Investidores. (29, 30/09 e 01/10/2022)

# autojornal

o dia a dia motorizado

EDIÇÃO: 593 — 1 A 7 DE OUTUBRO DE 2022


## Importados

# Chega no Brasil a Ram Classic

Chega ao mercado brasileiro a Ram Classic, uma nova porta de entrada para a única marca de picapes premium no país, entregando força, conforto, capacidade e tradição. Um modelo digno de receber o título de classic muscle truck, graças ao icônico motor HEMI V8 de 5,7 litros e 400 cv de potência e ao design singular e atemporal, com linhas que resgatam o estilo "big-rig" da segunda geração das picapes Ram, na década de 1990. A primeira versão a chegar será a Laramie. Na sequência, a linha será reforçada pela opção Laramie Night Edition.

A Ram Classic é a picape mais potente do Brasil, ao lado de outro modelo da marca: a Ram 1500 Rebel. O motor entrega 400 cv a 5.600 rpm e o torque de 556 Nm a 3.950 rpm, o maior entre os modelos a gasolina no segmento. A nova Ram Classic chega ao mercado brasileiro partindo de R$ 349.990 na versão Laramie e R$ 359.990 na versão Laramie Night Edition.

A Ram Classic está equipada com a caixa automática de oito marchas TorqueFlite totalmente eletrônica que, com grande espectro de relações, mantém a rotação do motor na faixa certa para a tarefa. Os comandos do câmbio são feitos pelo seletor rotativo no painel, liberando espaço para os compartimentos no console central. O sistema é inteligente e seguro. Por ex., ao se desligar o motor com o câmbio em D (Drive), o seletor vai automaticamente para a posição P (Park).

Quanto aos modos de tração, a caixa de transferência da BorgWarner do tipo part-time tem as opções 4x2, 4x4 High e 4x4 Low (reduzida). O motorista controla tudo eletronicamente, por meio dos botões abaixo do seletor do câmbio, no painel de instrumentos. Já a relação do diferencial é de 3.92 e a Ram Classic ainda conta com diferencial traseiro antideslizante, garantindo aderência nos mais variados terrenos. A picape possui também o modo Tow/Haul, que otimiza a troca de marchas ao rebocar um implemento ou levar muita carga.

**Design marcante**

Apelidado de "big rig" em referência às enormes carretas que cruzam as estradas norte-americanas, o design da Classic se destaca pelos faróis que ficam em posição abaixo da linha superior da grade e que nascem como uma continuação natural dos para-lamas, por sua vez, também rebaixado em relação à altura do capô.

De qualquer ângulo, saltam aos olhos os traços musculosos, que reforçam a esportividade da Ram Classic. Também contribuem para o estilo muscle truck o capô com ressaltos e detalhes especiais, as duas saídas de escapamento e as rodas de alumínio de 20 polegadas. Com desenho de cinco raios, na versão Laramie, elas são prateadas, combinando com todos os cromados, enquanto na Laramie Night Edition a pintura delas é preta, em linha com o padrão chrome delete.

Os faróis têm projetor de dupla função, fazendo o papel da luz baixa e luz alta, sendo esta auxiliada também por uma lâmpada suplementar. LEDs âmbares integrados fazem os papéis de luz de rodagem diurna (DRL) e indicador de direção. Já as lanternas traseiras são formadas por 15 LEDs.

**Alto nível de equipamentos**

O interior da Ram Classic entrega toda a amplitude e qualidade de acabamento típicos da marca das picapes mais desejada do Brasil e uma longa lista de série, da qual se destacam: ar-condicionado digital de duas zonas e com saídas traseiras, bancos dianteiros com ajustes elétricos em 10 posições com duas memórias para o motorista (que guarda também a posição dos espelhos retrovisores externos, dos pedais e rádio), aquecimento e ventilação, bancos traseiros laterais com aquecimento, câmera de ré com linhas ativas e sensores traseiros de estacionamento, central multimídia Uconnect com tela tátil de 8,4", navegação embarcada, conexão com Android Auto e Apple CarPlay, chave presencial Keyless Enter'N Go com partida remota, quadro de instrumentos com seis mostradores e tela multifuncional de TFT colorida de 7", controle de velocidade de cruzeiro, estribos laterais fixos, pedais do acelerador e freio com regulagem elétrica de distância, sistema de som premium Alpine com 9 alto-falantes, subwoofer de 10" e 506 W de potência, tapetes de borda elevada, tomada de 110 V no painel e volante de couro com aquecimento.

Além de todo espaço, conforto e luxo, muito superior a qualquer picape média disponível no Brasil, com acabamentos emborrachados no painel de portas dianteiro parcialmente revestido em couro e no painel de instrumentos revestido em couro, além da iluminação em LED, a praticidade fala alto na Ram Classic com uma série de recursos. Caso do assento traseiro bipartido que pode ser levantado, deixando à mostra não apenas o subwoofer como um nicho para objetos e, ainda mais interessante, uma plataforma dobrável que pode tornar o piso completamente plano.

Vale citar ainda os dois compartimentos embutidos com tampa nas extremidades laterais do assoalho traseiro. Impermeáveis e removíveis, eles podem receber, por exemplo, latas de bebidas e pedras de gelo para mantê-las na temperatura ideal ou até aquele peixe que deu muito trabalho na pescaria.

Em relação à segurança, a Ram Classic está muito bem servida com 6 airbags (frontais, laterais e de cortina), assistente de partida em rampa (HSA), controles de tração e estabilidade e de mitigação de rolagem da carroceria, freios a disco nas quatro rodas com Brake Assist, que aproxima as pastilhas em caso de chuva, além do controle de oscilação de reboque (TSC), que impede que o implemento se desgoverne.

**Caçamba gigante**

Com 1.424 litros de capacidade volumétrica, a caçamba da Ram Classic só não é maior, no mercado brasileiro, que a da Ram 3500 Limited Longhorn (quando com preparação para reboques tipo quinta roda). Com revestimento protetor especial por toda a superfície, exclusivo das picapes Ram, e iluminação de LED na lateral e no alto (na terceira luz de freio), ela permite receber objetos grandes com facilidade. Do lado de fora, a preparação para o gancho de reboque é de fábrica. Detalhe importantíssimo, pois a Ram Classic pode rebocar até 3.534 kg, mais do que qualquer picape de outra marca no mercado.

As cores disponíveis são Preto Diamond, Branco Bright, Azul Patriot, Granito Cristal e Vermelho Delmonico para a Laramie, que se destaca pelo acabamento externo com grade, logotipos, rodas, para-choques e retrovisores cromados. Já a Laramie Night Edition tem essas partes pintadas de preto e os para-choques na cor da carroceria, que pode ser Vermelho Flame, Preto Diamond, Branco Bright e Granito Crystal. O revestimento interno é sempre preto e de couro com costuras brancas e com apliques prateados, dourados e imitando madeira.

**Três revisões gratuitas**

Marca de pós-vendas da Stellantis, a Mopar preparou um plano de manutenção extremamente competitivo para a Ram Classic, que traduz bem o termo inglês dependability, um dos valores da marca Ram. As revisões são anuais ou a cada 12 mil km, mas a melhor notícia é que as três primeiras paradas na concessionária são gratuitas. Outro destaque é a possibilidade de compra antecipada da quarta até a sexta revisão.

A tranquilidade é completada pela assistência 24 horas do Privilege Service e pela garantia de fábrica de 3 anos, que pode ser ampliada até 5 anos, com a compra de 1 ou 2 anos de extensão, nos planos Total ou Motor e Câmbio.

# Ford Maverick Hybrid chega no Brasil em 2023

A Ford confirmou o lançamento da Maverick Hybrid, que chega no início de 2023 para ser a primeira picape híbrida do Brasil. Ela é o primeiro de três modelos eletrificados que vão compor o portfólio da marca no ano que vem, ao lado do Mustang Mach-E e da E-Transit.

A Maverick já é sucesso no Brasil, onde inaugurou um novo segmento com uma proposta que combina a versatilidade e robustez das picapes com a dirigibilidade de sedãs premium e conforto dos SUVs. A nova versão Hybrid combina as qualidades já conhecidas da picape com menos emissões e consumo de combustível, características que fizeram do modelo um grande sucesso no mercado norte-americano e que, agora, estará disponível também no Brasil.

A Maverick Hybrid conta com freio regenerativo, que contribui para a eficiência energética das baterias, principalmente no anda e para em rodagem urbana. Além disso, os veículos híbridos, assim como os elétricos, têm desconto de IPVA em alguns estados e, na cidade de São Paulo, também estão livres do rodízio.

Após a picape Maverick, chega em 2023 o SUV Mach-E, versão elétrica do icônico Mustang, que superou as expectativas e já é o segundo SUV elétrico mais vendido dos EUA. A demanda do modelo continua em alta, com milhares de unidades reservadas, sendo que 70% de seus clientes são novos na marca Ford.

Além de emissões zero, o Mustang Mach-E entrega torque instantâneo para acelerações responsivas, como se espera de um ícone de esportividade. Ele também traz o estado da arte da tecnologia e conectividade, com a esportividade do Mustang e um design incomparável.

No segmento de veículos comerciais, a Ford vai iniciar a comercialização da E-Transit para frotistas com o objetivo de demonstrar as vantagens da eletrificação nesse segmento. Ela é a versão elétrica da van líder de vendas na Europa e nos Estados Unidos há mais de seis anos consecutivos e já domina o segmento nos EUA com 90% de participação de mercado.

Como principais vantagens, além de ter menor custo de manutenção, boa autonomia e sistema de carga rápida, a E-Transit aumenta a produtividade dos clientes por meio da conectividade e outros recursos inovadores.

# BYD inicia pré-reserva do 2º lote do híbrido plug-in Song Plus DM-i

O SUV híbrido plug-in BYD Song Plus DM-i se tornou rapidamente um case de vendas na China e agora ganha todas as atenções do mercado brasileiro. Superou as expectativas e teve todas as 200 unidades do primeiro lote comercializadas em apenas 7 dias.

Com o sucesso obtido nesta primeira fase, a BYD já confirmou um novo lote de 250 unidades, que tem pré-reserva liberada. Após ratificar a intenção de compra, os clientes serão contatados pela concessionária local para formalização da reserva.

Quem efetuar reserva neste segundo lote receberá, em cortesia, um carregador portátil Wallbox para o novo BYD Song Plus DM-i. O modelo tem preço público sugerido de R$ 269.990 e sua entrega está prevista para ser realizada até o dia 31 de janeiro de 2023.

O Song Plus DM-i é o quarto veículo de passeio anunciado pela BYD no mercado brasileiro e o primeiro modelo da BYD a chegar ao Brasil com a exclusiva tecnologia super híbrida plug-in DM-i. O sistema traz excelente eficiência energética, alta performance e muita suavidade no funcionamento, além de oferecer a possibilidade de condução 100% no modo elétrico, sem emissões de CO2. Quando está em modo híbrido, o modelo prioriza o uso elétrico, e o motor térmico entra em funcionamento para auxiliar o eletrificado.

Atualmente, a rede de automóveis BYD já reúne cinco concessionárias em operação: Eurobike (SP Capital), Vitória Motors BYD (Vila Velha, ES), Itavema (RJ), Servopa BYD (Curitiba, PR) e a recém inaugurada Eurobike Ribeirão Preto (SP). Estão confirmadas as aberturas das concessionárias Go Green em Belo Horizonte (MG), dia 04/10, a Carmais, dia 13/10, em Fortaleza (CE), e Saga em Brasília (DF), dia 19/10.

## Motos

# MXF lança quadriciclos Attack 200 cc

A MXF Motors anuncia o lançamento do seu novo quadriciclo da linha Attack, agora com 200cc, um produto mais robusto e com maior potência. A nova máquina vem para integrar a família Attack, que já conta com a versão 125cc destinada ao público infantojuvenil.

Seja para o lazer nos fins de semana, com passeios e trilhas off-roads, ou para a utilização nos trabalhos do dia a dia em chácaras e propriedades rurais, os quadriciclos são veículos muito versáteis que atendem a uma grande parcela de público, pois apresentam maior estabilidade e funcionalidades. A montadora dispõe de uma linha completa de quadriciclos, com potências variadas e para todos os públicos, desde as crianças, com os modelos mini, até para quem procura mais aventura ou funcionalidade para as tarefas rurais.

Entre os diferenciais do novo Attack 200cc está a versatilidade, a modernidade e a tecnologia do veículo. Seu painel apresenta múltiplas funções TFT, que permitem um visual moderno do painel e maior interatividade, como, por exemplo, checar o consumo de combustível, a distância percorrida por trecho e a velocidade média.

Na parte de iluminação, o quadriciclo tem faróis com DRL (Sigla de Daytime Running Light, que significa luz de condução diurna), que possibilita maior visibilidade da presença do veículo mesmo de dia. Os faróis são em

LED, que permitem maior potência e visibilidade noturna, e o farol traseiro foi desenhado para trazer mais autenticidade ao veículo, com visual bastante moderno.

O câmbio é automático CVT com marcha ré, e o motor de 187.3cc de 4 tempos monocilíndrico a gasolina, com 13.8 cv /6500 rpm, chegando a 70 km/h. O arrefecimento é feito com refrigeração a ar, a carburação PD26J com sistema de ignição CDI e sistema de partida elétrico.

Os freios são hidráulicos e a disco, acionados na mão, como nas motocicletas, o que traz maior controle e segurança ao condutor. Para quem deseja utilizar o Attack 200cc para serviços rurais, os bagageiros com cobertura em plásticos ABS têm maior durabilidade e capacidade de carga de 150 quilos, possibilitando carregar equipamentos para o manejo diário.

O novo quadriciclo Attack 200cc já está disponível nas revendas autorizadas da MXF. Para acessar a ficha técnica completa e conhecer toda a linha de quadriciclos da MXF, que, inclusive, conta com uma versão elétrica, acesse: https://mxfmotors.com.br/

# Recall do Lexus NX350h

A Lexus do Brasil anunciou campanha de chamamento preventiva de 77 unidades do modelo NX350h, fabricados entre 16/11/2021 e 16/06/22, com chassi sem ordem sequencial com código alfanumérico JTJCKDEZ, e últimos 7 dígitos 20001082 – 5000858.

O defeito apresentado é o software do módulo que gerencia o controle do Sistema de Saída de Faixa (LTA – Lane Tracing Assist), elemento que constitui parte integrante do LSS - Lexus Safety System, apresenta imprecisão e, por isso, em certas condições, o sistema pode atingir o limite máximo do ângulo de direção antes do esperado. Caso isso ocorra, o sistema poderá reduzir a capacidade de assistência na centralização do veículo na via, e alertas visuais e sonoros surgirão no painel, indicando a necessidade de intervenção do motorista. Em casos extremos, o sistema poderá deixar o veículo descentralizado na faixa de rodagem.

A condição apresentada acima pode fazer com que o Sistema de Saída de Faixa (LTA – Lane Tracing Assist) não opere no limite correto de permanência na faixa. Nesta condição, o motorista não terá o auxílio do sistema de centralização do veículo em faixa de tráfego, aumentando o risco de ocasionar acidentes com os veículos que trafegam nas faixas ao lado, e, consequentemente, poderá acarretar danos de diversas naturezas aos seus ocupantes.

A Campanha será feita em 1 etapa, com início do reparo definitivo em 26 de setembro de 2022, e consistirá na reprogramação do software LTA da câmera de reconhecimento na frontal. O tempo de reparo é de até 2 (duas) horas.

O proprietário deverá entrar em contato com a Rede de Concessionárias Autorizadas Lexus para agendamento prévio. A relação de concessionárias autorizadas para atendimento está disponível no site www.lexus.com.br

A Toyota esclarece que a presente campanha será realizada de forma gratuita ao consumidor. Para informações adicionais, consulte: S.A.C. Lexus: 0800 539 8727